



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Licitatório 01.2024.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação para fornecimento de móveis planejados, sob medida, incluindo serviços de confecção, entrega, montagem e instalações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Referências: Processo Administrativo de Despesas nº 08/2024
Edital de Pregão Eletrônico nº 01.2024

Tipo de Licitação: *Menor Preço*

Adjudicação: Global

Recorrente: ICS PLENÁRIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
(Licitante 033)

Recorrida: DF DESIGNER LTDA
(Licitante 040)]

Pregoeiro: Marco Túlio Franco Abreu, Matrícula 070.

ANEXOS:

- I. Recurso Administrativo
- II. Atestado de Capacidade Técnica apresentado para habilitação.
- III. Atestado de Capacidade Técnica apresentado para substituição e Contrato administrativo do 2º Atestado de Capacidade Técnica.
- IV. Ata de Disputa.
- V. Registro do *chat* do sistema na sessão pública de licitação.
- VI. Registros de e-mail.

AYUB THIAGO MOREIRA RODRIGUES
Secretário Geral
Câmara Municipal de Chapada Gaúcha
Port: 01/4/2024

Recb. em
20-06-24



138

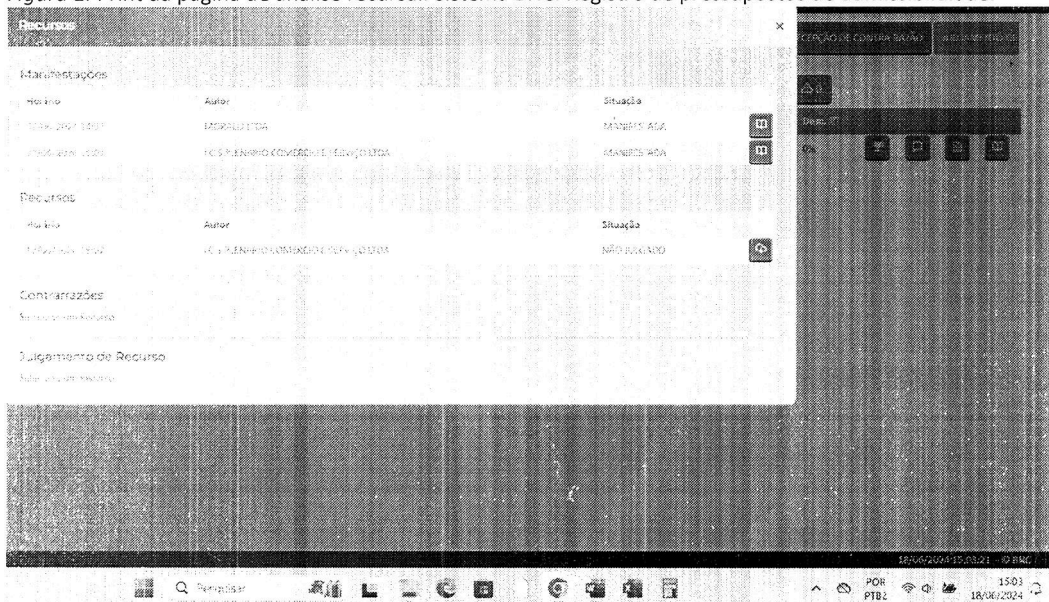
RELATÓRIO

Cuida-se de recurso administrativo em processo licitatório do pregão eletrônico n. 01/2024, realizado pela Câmara Municipal de Chapada Gaúcha para contratação de empresa especializada na fabricação de móveis planejados. Iterposto pela empresa ICS Plenário, Comércio e Serviços Ltda., doravante denominada recorrente, visa a revisão do ato administrativo que declarou a sua inabilitação, sob argumento de cerceamento de prazo regular em diligência.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Presentes os requisitos de admissibilidade do item 14 do Edital, deve ser conhecido o recurso em face à possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico.

Figura 1. Print da página de análise recursal. Sistema BNC. Registro de pressupostos de admissibilidade.



Fonte: registro da autoria.

2. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A recorrente cinge à controvérsia uma sequência de atos que culminaram em sua inabilitação, com ênfase para a conduta do pregoeiro, nada questionando em relação ao julgamento da concorrente habilitada. Aduz que a não apresentação das informações de qualificação técnica - exigidas no item 13.1.3, IV, do Edital – são sanáveis por diligência e perfazem erro de “baixa materialidade” que não justificam sua inabilitação e; que o prazo para apresentação de documentação complementar não foi respeitado. Pugna pela revisão do ato de inabilitação declarado pelo condutor do certame e sua consequente habilitação e declaração como vencedora.



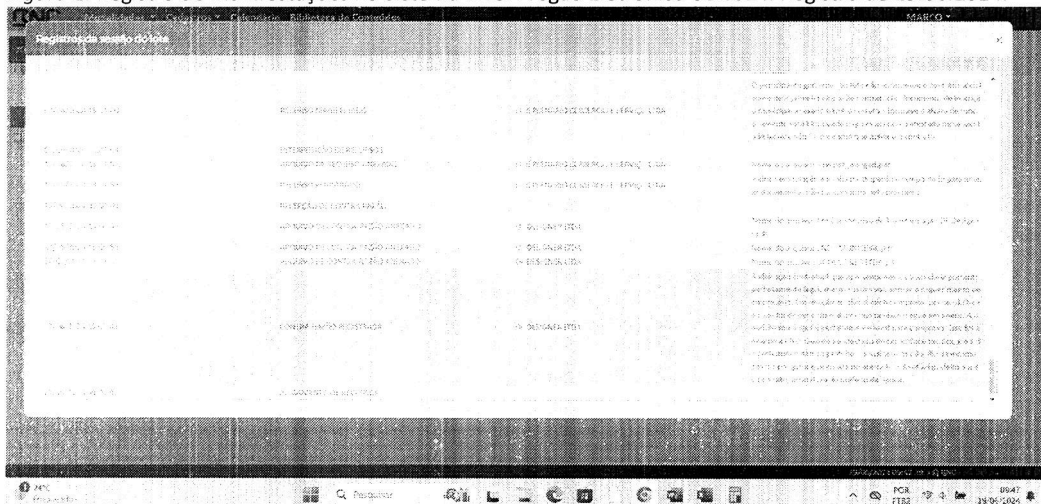
139
P

3. DAS CONTRARRAZÕES

Os demais licitantes e/ou interessados não apresentaram contrarrazões, limitando-se a constar mensagens no sistema com juntada de documentação por parte da segunda colocada DF DESIGNER, registre-se:

A alteração contratual que apresentamos é consolidada portanto perfeitamente legal, mesmo assim vou anexar o requerimento de empresário. Em relação ao alvará minha empresa, por ser de baixo risco foi dispensado o alvará que também segue em anexo. A inscrição municipal é perfeitamente legal para comprovar isso foi anexado a CND. Quanto ao atestado de capacidade técnica, ele é da prefeitura e não do prefeito. As assinaturas não são da mesma pessoa porque a que consta no atestado é do atual prefeito e a do contrato, assinatura do prefeito da época. (DF DESIGNER, Registro de Contrarrazões, Sistema BNC, 2024.) (SIC)

Figura 2. Registro de Manifestações no Sistema BNC. Pregão Eletrônico 01.2024. Registro de 19.06.2024.



Fonte: registro da autoria.

4. DOS FATOS

A administração elegeu em edital quais os parâmetros seriam utilizados para aferição da capacidade operacional dos concorrentes:

Item 13.1.3. [...]

IV. Qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1) Execução de projeto de interiores e/ou fabricação de móveis planejados, sob medida de valor, cujo contrato seja, no mínimo, correspondente a R\$91.750,00 (noventa e um mil setecentos e cinquenta reais), equivalente



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

140
P

a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado para a presente contratação.

A recorrente, por sua vez, narra:

A empresa recorrente, embora tenha juntado todo o acervo de capacitação técnica atendendo ao objeto do edital, **não juntou um termo que especificasse tal valor, razão pela qual o pregoeiro abriu prazo para diligência.** (Recurso Administrativo, ICS Plenário, Comércio e Serviços LTDA., grifo nosso)

O reconhecimento voluntário da conduta torna incontroverso que a recorrente não cumpriu todos os requisitos a tempo e modo, **falhando em comprovar o parâmetro quantitativo no atestado de capacidade técnica, prejudicando a arguição de sua competência operacional exigida nos termos do item 13.1.3, IV, do Edital**, trazendo ao feito documentação estéril para a finalidade a que se destinava. Vide documento do ANEXO II.

Sabe-se tratar de ato discricionário da administração prefiguração (em fase interna) requisitos para aferição qualificação técnica. Contudo, uma vez sedimentado e publicizado com o edital, tal parâmetro quantitativo para aferição de capacidade operacional torna-se intransigível ao licitante – e ao condutor do processo, para quem surge o poder-dever de observar e aplicar a métrica por vinculação ao instrumento convocatório.

Não há excesso, arbitrariedade ou antijuridicidade numa conduta que efetive o edital no plano da eficácia, respeitando a interpretação holística dos princípios que orientam o ordenamento jurídico brasileiro. Sobre o tema, é consistente a orientação jurisprudencial do TCU:

Acórdão 2630/2011-Plenário

As exigências de qualificação técnica devem ser objetivamente definidas no edital, sob pena de violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Acórdão 460/2013-Segunda Câmara

É obrigatória, em observância ao princípio da vinculação ao edital, a verificação de compatibilidade entre as regras editalícias e as propostas de licitantes. Propostas em desacordo com o instrumento convocatório devem ser desclassificadas.

Acórdão 2730/2015-Plenário

Inserir-se na esfera de discricionariedade da Administração a eleição das exigências editalícias consideradas necessárias e adequadas em relação ao objeto licitado, com a devida fundamentação técnica. Entretanto, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é inadmissível que a Administração deixe de aplicar exigências previstas no próprio edital que tenha formulado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

13/1
P

Afastando-se da exegese rígida do direito administrativo, é importante sopesar e tecer considerações a respeito da aplicação da legalidade estrita face ao formalismo moderado, posto que apesar de a documentação trazida estar inconforme, existia, de fato, uma oportunidade para saná-la, em diligência, sem alterar o conteúdo ou ferir o tratamento isonômico com os demais concorrentes.

Desta feita, operou-se a diligência com vistas à ampliar o alcance da *celeridade* e *eficiência* neste processo, para melhor atender ao interesse público e à finalidade da licitação, afinal, caso o documento fosse complementado com a informação específica dos valores – tal qual exigido no edital, seriam colacionáveis as condições de habilitação da RECORRENTE, até então detentora do menor preço.

Sobre a questão, o Acórdão 1211/2021 – Plenário de relatoria do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES traz importante lição a respeito do dever de se diligenciar o saneamento de **documentos existentes** de Habilitação:

Sumário: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, **a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)**. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

De mais a mais, há, no edital, orientação para realização desta diligência, facultada ao pregoeiro eventual solicitação de documentação complementar ao atestado de capacidade técnica com fulcro no item 13.1.3, IV, "a2".

AVENIDA ANTÔNIO MONTALVÃO, 85, NOVO HORIZONTE CEP: 38.689-000, Chapada Gaúcha (38) 3634-1366

E-mail: camaracmkg@gmail.com | Site: www.chapadagaucha.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

142
P

Apesar disso, o edital não previu ou estabeleceu prazos referenciais neste tópico, razão pela qual o prazo de 1h foi adotado no sistema, pois passível de prorrogação mediante solicitação escrita e justificada do licitante, conforme a prática administrativa e processual.

Rememora-se que toda esta situação foi levada a cabo por desídia da RECORRENTE, dada a ausência de informação no documento de capacidade técnica. O foco da diligência não se prestava à verificação do quantitativo ou somatório de valores dos atestados, mas sim a verificação da informação de prestação de serviços contida no atestado, e preço desta prestação, requisito para aceitação do documento.

Na verdade, a busca por informação complementar visava tão somente aperfeiçoar o documento incompleto, dando-lhe a materialidade útil para estabelecer relação com processo ao qual se destinava. Por isso, quando deflagrado o prazo de diligência (15:20:28 – ANEXO VI) foram informados os pressupostos, os objetivos específicos e a finalidades a qual se destinava, inclusive citados os dispositivos que autorizavam a medida segundo o edital. Mas, apesar do esforço, a solicitação não foi cumprida pela licitante.

A sequência dos fatos se inicia com a alteração no sistema, que noticia aos participantes a alteração no prazo para juntada de documentos complementares. (vide o registro da mensagem no tempo 15:12:00 “*horário limite para envio de documentos complementares para 05/06/2024 16:11:59*” – ANEXO VI).

Após, as 15:20:28 foi solicitado o complemento da informação. Desta mensagem constava a necessidade e exemplos de documentação que versasse obre o valor do atestado de capacidade técnica emitido pelo Legislativo de Alto Paraíso de Goiás, e remissão ao “**prazo para envio de documentação complementar**” previamente noticiado. Vejamos:

Figura 3. CHAT da sessão de pregão eletrônico. Plataforma BNC. Dia 05.06.2024

05/06/2024 15:20:28 Solicito a informação complementar para comprovação de legitimidade do atestado de capacidade técnica. Notadamente, o contrato de instrumento que deu suporte a contratação pertence serviços de fabricação de móveis planejados para uso em ambiente/plenário da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás, nos termos do 13.1.3, IV, a2 do Edital, conforme prazo para envio de documentação complementar.
05/06/2024 15:12:00 Boa tarde.
05/06/2024 15:12:00 O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 05/06/2024 16:11:59

Fonte: registro da autoria.

Fato é que a requerente não conseguiu a informação ou os documentos sobre o atestado que apresentou e, diante à iminente inabilitação, apresentou *via e-mail* (ANEXO VII) uma documentação nova, pretendendo – tacitamente – a substituição documental do atestado que instruiu o feito inicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

143
D

Nesse contexto, em exegese do Art. 64, *caput*, da Lei nº 14.133/21, compreendeu-se que, não obstante à apresentação de documentação nova, a RECORRENTE não fez prova da habilitação técnica nos termos do edital, motivo de sua inabilitação.

Inconformada a RECORRENTE também assevera que:

a diligência foi aberta as 15:26:01, sendo concedido prazo de duas horas para envio de documentos complementares. Entretanto as 15:34:20, ou seja, antes das duas horas concedidas ele inabilitou a recorrente.

A narrativa se esforça para retirar informações do contexto e engajar uma interpretação favorável a recorrente, por isso, é imprescindível o destaque para a sequência dos fatos:

- I) **15:12:** foi autorizado no sistema a juntada de documentação complementar e a informação foi publicada a todos os participantes com o aviso de encerramento do prazo as 16:11:59
- II) **15:20,** com 8min de *delay*, foi enviado texto à licitante detentora do melhor preço solicitando documentos para complementarem o Atestado de Capacidade Técnica apresentado para fins da licitação.

Proseguindo nas análises de documentação, verificou-se que a proposta da licitante não indicava *marca, modelo* ou quaisquer *parâmetros de qualidade do material*, o que limitava o adequado dimensionamento de sua admissibilidade.

Essa outra situação ensejou a convocação da licitante, agora na forma do item 12.2.2 e 12.2.4 do Edital, para que também apresentasse catálogos, folhetos ou adequação da proposta para aferir a sua exequibilidade. Porém, neste segundo caso o edital previu prazo específico, o que foi obedecido e informado, vejamos:

Figura 4. CHAT. Sessão de Pregão 01.2024. Plataforma BNC. 05.06.2024.

05/06/2024 15:26:01 Email licitar@chapadagaucha.mg.leg.br
05/06/2024 15:26:01 a documentação também poderá ser anexada na aba de documentos complementares nesta plataforma.
05/06/2024 15:26:01 Nos termos do item 12.2.2 e 12.2.4 do edital, convoco a licitante detentora do menor preço para que proceda ao envio de documentação complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas horas), referente às especificações de marca/modelo, catálogo ou folheto, para especificação de características do material ofertado, inclusive o fabricante.

Fonte: registro da autoria.

É razoável dizer que não há alegada coincidência das diligências, afinal, o preceito e as diretrizes do edital que as autorizavam não apenas diferem como são expressos em momentos e contexto distintos:

AVENIDA ANTÔNIO MONTALVÃO, 85, NOVO HORIZONTE CEP: 38.689-000, Chapada Gaúcha (38) 3634-1366

E-mail: camaracmcg@gmail.com | Site: www.chapadagaucha.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

III) **15:26:01:** convocação para apresentação das “especificações de marca/modelo, catálogo ou folheto, para especificação da característica do material ofertado, inclusive o fabricante”. A deflagração deste prazo estabelecia período de 2h para sua realização.

Os direitos da RECORRENTE não foram tolhidos, até por quê a mesma se valeu dos prazos e oportunidades concedidos, apenas não logrou êxito em se desincumbir do dever de apresentar documentos e informações completas para sua habilitação.

Tanto é verdade que no decorrer do prazo a RECORRENTE *enviou documentação nova* via e-mail, na tentativa velada de proceder à uma substituição documental com a juntada do **atestado de capacidade técnica da Câmara Municipal de Poços de Caldas** e do contrato que a este informava (ANEXO III, IV e VII). Repise-se:

IV) **15:57:** Recebido via e-mail documentação referente ao *atestado de capacidade técnica*, quando na verdade foram encaminhados novos documentos sobre contratação realizada com a Câmara Municipal de Poços de Caldas, nada informando a respeito do documento juntado no sistema para fins de habilitação, o qual remetia à Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás.

V) **16:19:** Recebido via e-mail documentação referente à *proposta realinhada*, logo, atinente à segunda solicitação, consistente numa planilha sem as especificações suscitadas. Basicamente reiterando a proposta apresentada nos mesmos termos iniciais, com alterações genéricas nos preços conforme os lances registrados.

VI) **16:21:** Recebido via e-mail documentação referente à *proposta realinhada*. Não constou nenhum folheto, informação de marca/modelo ou catálogo.

Por fim, vencido o prazo de 1h, verificou-se que a RECORRENTE não sanou a inconsistência de sua documentação e diante da ausência de qualquer manifestação da licitante, findara a análise documental com sua inabilitação:

VII) **16:34:20:** Realizada a inabilitação da requerente por descumprimento do Item 13.1.3, IV, do Edital, referente à qualificação técnico-operacional.



145
/

5. DO MÉRITO

Revisitando breves e assertivos comentários sobre Art. 64, da Lei nº 14.133/2021, segundo o TCE-SP, torna-se tangível o entendimento da norma:

Após a entrega da documentação de habilitação não se permite a substituição ou a apresentação de novos documentos. **A exceção reside em possível diligência, a fim de se complementar informações sobre documentos já apresentados** e desde que necessária à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, ou com vistas à atualização daqueles cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

São requisitos necessários: a prévia apresentação do documento na fase habilitação e a existência do fato à data da abertura da licitação. Assim, por exemplo, na **avaliação de atestados de capacidade técnica previamente apresentados, a diligência poderá incidir na confirmação e/ou esclarecimentos de informações ali contidas, concernentes a obras e/ou serviços já executados naquela oportunidade.**

Noutra hipótese, a diligência será realizada a fim de atualizar documentos cuja validade se expirou após sua apresentação e no curso do processo. Assim, por exemplo, certidões de regularidade fiscal, válidas quando da apresentação da proposta, vencidas no decorrer do processo, podem ser atualizadas.

Não se permite a inclusão ou a validação de documentos que não tenham sido anteriormente apresentados nas fases correspondentes. (TCESP. Comentários Art. 64. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-1o-abril-2021/64>. Acesso em 19 de jun. de 2024. *Grifo nosso.*)

Ora, definitivamente não socorre a nenhum licitante beneficiar-se de sua própria torpeza. Caso se autorizasse a substituição documental ante à desídia do concorrente, aí sim se configuraria a subversão da isonomia e igualdade de tratamento entre os concorrentes.

A participação em licitações cria deveres para os envolvidos. Todos devem cumprir seus atos conforme o que se prevê em lei e no edital para a concorrência, contribuindo para que o interesse público alcance o proveito objetivado. Em linhas gerais, é a expressão da própria boa-fé objetiva na prática dos atos perante a Administração Pública.

Por isso mesmo, é preciso relembrar que subsiste uma vedação ao comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*), o qual Nelson Nery Júnior e Rosa Maria Andrade traduzem como sendo o exercício de uma posição jurídica em contraponto ao comportamento anteriormente assumido (NERY JUNIOR; ANDRADE. 2003, p. 236).



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

146
P

No processo a interessada não foi diligente o suficiente quanto à apresentar sua documentação segundo o edital; não justificou qualquer falta ou dificuldade na situação; quedou-se inerte quanto às solicitações precisamente apresentadas e não aventou qualquer possibilidade de dilação de prazos. Para além, insinuou uma solução infundada, pois, visto que não conseguiria sanear a falta em sua documentação, apresenta documento novo, agindo de balde contra a boa-fé.

Não se lhe aplicaram sanções, mas tão somente o rigor processual, a preclusão do direito de sanear sua documentação. Agora, no entanto, protesta a recorrente, voltando-se contra o prazo que ela mesma cumprira de forma ineficiente. Uma efêmera dialética sem contradição.

Não resta, senão, repassar os fundamentos da lei que orientaram a direção e sentido do raciocínio construído, constando da Lei n.º 14.133/2021, Art. 12, III, as diretrizes a serem observadas em todo processo licitatório:

Art. 12, Lei 14.133/21.

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

Conclui-se que a persistente recusa ou a incapacidade de a RECORRENTE legitimar o atestado de capacidade técnica, comprometeram a aferição de sua qualificação e resultaram a admissibilidade do referido atestado para fins deste processo. Não obstante a isso, mesmo em tese, ainda que se considerasse a documentação acostada posteriormente, o que não ocorreu, a aferição da similaridade dos objetos se verifica na métrica quantitativa estabelecida como parâmetro: 25% sobre preço estimado da contratação, ou seja R\$ 91.750,00 reais, comprovados em execução de objeto semelhante e complexidade, o que também não foi demonstrado na novel documentação.

6. DISPOSITIVO:

Considerando os requisitos positivos do edital (Item 13.1.3, IV, Edital), a ausência da métrica quantitativa no Atestado de Capacidade Técnica da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás, único documento tempestivo para prova de qualificação da RECORRENTE no contexto, prejudicou a verificação da habilitação técnica da interessada.

Considerando que o Art. 64, da Lei 14.133/2021 veda expressamente a substituição ou inovação com documentos novos em fase de habilitação, salvo apresentação documentação complementar ao já apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Considerando que foi garantido à REQUERENTE a oportunidade de saneamento das incongruências formais e materiais, no limite da razoabilidade e proporcionalidade, respondidas seus questionamentos com base no direito de petição e reafirmado durante todo o procedimento o direito à ampla defesa e contraditório;

Considerando que não prospera alegação de desrespeito aos prazos diligenciais e não se vislumbram excessos ou arbitrariedades na condução do certame,

DECIDO.

Após detida análise das razões recursais, nos termos do dispositivo 14.1.3 do Edital de Pregão Eletrônico n. 01/2024, realizado pela Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, à luz princípios que norteiam a Administração Pública, presentes os pressupostos de admissibilidade, **CONHEÇER do recurso administrativo para, em juízo de reconsideração manter o ato de inabilitação da empresa ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA por ausência dos requisitos de qualificação técnica previstos no item 13.1.3, IV, do edital, opinando pelo não provimento do recurso** para imediato prosseguimento do feito.

Conforme dispõe o item 14.3, do Edital, faço subir, conclusos à Autoridade Superior Competente, o feito, o recurso e suas razões, para decisão final no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Chapada Gaúcha, 20 de junho de 2024.


Marco Túlio Franco Abreu
Pregoeiro

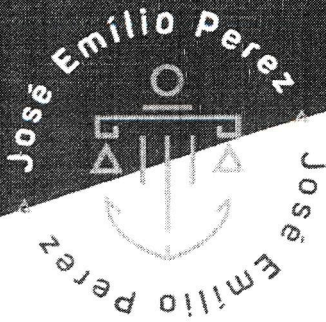


CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

148
\$

ANEXO I

Razões de Recurso Administrativo da empresa
ICS PLENÁRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e
documentos que acompanham.



☎ 62.3924-1997

☎ 62.99118-9734

✉ jurídico@joseemilioperez.com.br

149

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ICS PLENARIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.565.467/0001-09, com sede na rua Madri 09, nº. 575, quadra 8, lote 14, Jardins Madri, Goiânia – GO, CEP: 74.369-126, por seu representante legal ao final subscrito, vem tempestiva e oportunamente à digna presença de Vossa Senhoria, com lastro nos incisos XXXIV e LV, do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988 e artigo 109, I, f, da Lei nº. 8.666/1993, para interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Requerendo seja recebido, conhecido e provido, promovendo a reforma da respectiva decisão, exercendo o juízo de retratação ou proceda o seu encaminhamento à autoridade superior nos termos do artigo 56, §1º da Lei 9.784/1999, expondo e requerendo para tanto o contido nas relevantes razões anexas.



150
P

☎ 62.3924-1997
☎ 62.99118-9734
✉ jurídico@joseemilioperez.com.br

restringe a competição do certame a exigência de quantitativos mínimos nos atestados de capacidade técnica.

Seguindo essa diretriz normativa e de forma mais ampliativa, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União indica que “é ilícita a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica, assim como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superiores a 50% dos quantitativos dos bens ou serviços pretendidos, a não ser que a especificidade do objeto recomende o estabelecimento de tais requisitos”.

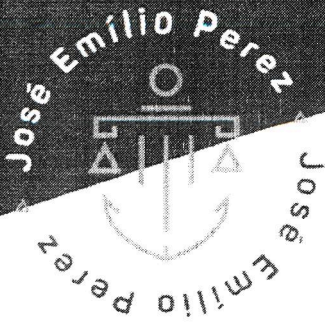
A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nacional n.º 14.133/2021), abarcou de certo modo o entendimento da Corte de Contas Federal ao prever que poderá ser admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas mais relevantes e valor significativo (art. 67, §1º e § 2º).

Por outro lado, é cediço, que a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência é irregular, por afrontar o interesse público. (TCU. Acórdão 2.23.32/2018 – Plenário), razão pela qual o pregoeiro abriu prazo de 02 horas para a recorrente comprovar que o atestado juntado nos autos atendia ao valor mínimo.

Com efeito, excepcionalmente é possível a inclusão posterior de documento destinado a esclarecer ou complementar a instrução do processo através do instituto da diligência, a ser determinada a critério do pregoeiro, comissão de licitação ou autoridade superior.

O § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93 estabelece que o pregoeiro, a comissão de licitação e/ou autoridade superior pode promover diligência destinada a esclarecer ou a





154
P

☎ 62.3924-1997
☎ 62.99118-9734
✉ jurídico@joseemilioperez.com.br

II – DO PEDIDO

Assim, diante de todo o exposto, demonstrado o inegável equívoco, e, invocando ainda, o elevado discernimento Jurídico do ínclito Relator, a quem couber o presente recurso administrativo, requer o recorrente, seja o presente recurso recebido, conhecido e provido, no sentido de determinar a habilitação da empresa **ICS PLENARIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Na oportunidade requer a juntada dos documentos diligenciados.

Nestes termos, e
espera deferimento.

Goiânia, 12 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente
IZABEL CHRISTINE SILVA ESCARIO FEITOSA
Data: 12/06/2024 18:02:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ICS PLENARIO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 34.565.467/0001-09

Representante Legal



Av. E, nº. 1470, sala 415, Ed JK New
Concept Business, Jardim Goiás,
Goiânia - GO, CEP: 74.810-030

www.joseemilioperez.com.br



MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

Rua 06 Sn Area Especial 0 - Setor Oeste, Padre Bernardo, Goiás

05.136.142/0001-02

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Lote: 1 Item 4: RECEPÇÃO CÂMARA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - QTD: 1,0000 - UNIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	DANIEL DE SOUSA SANTOS 98308653120	43.527.681/0001-53		4.299,0000	4.299,0000	Classificada
2	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	ICS	4.299,9900	4.299,9900	Classificada
3	M MANSO PROJETO DE ENGENHARIA LTDA	03.276.487/0001-28	MMANSO	4.300,0000	4.300,0000	Classificada

Lote: 1 Item 5: BALCÃO EM GRANITO VERDE UBATUBA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - QTD: 6,8000 - METRO

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	DANIEL DE SOUSA SANTOS 98308653120	43.527.681/0001-53		479,0000	3.257,2000	Classificada
2	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	ICS	479,9900	3.263,9320	Classificada
3	M MANSO PROJETO DE ENGENHARIA LTDA	03.276.487/0001-28	MMANSO	480,0000	3.264,0000	Classificada

Lote: 2 Item 6: CADEIRA GRID CONFORME EDITAL - QTD: 17,0000 - UNIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	DANIEL DE SOUSA SANTOS 98308653120	43.527.681/0001-53		1.039,0000	17.663,0000	Classificada
2	M MANSO PROJETO DE ENGENHARIA LTDA	03.276.487/0001-28	TTA	1.039,9900	17.679,8300	Classificada
3	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	ICS	1.040,0000	17.680,0000	Classificada

Lote: 3 Item 7: CADEIRA SOFT CONFORME EDITAL - QTD: 15,0000 - UNIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	DANIEL DE SOUSA SANTOS 98308653120	43.527.681/0001-53		1.599,0000	23.985,0000	Classificada
2	M MANSO PROJETO DE ENGENHARIA LTDA	03.276.487/0001-28	TTA	1.599,9900	23.999,8500	Classificada
3	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	ICS	1.600,0000	24.000,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: GABINETE 01 A 03 - GABINETE 04 A 07 - GABINETE 10 A 15 CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	3.837,1500
2	Declinou	DANIEL DE SOUSA SANTOS 98308653120	43.527.681/0001-53	12.799,0000
3	Declinou	M MANSO PROJETO DE ENGENHARIA LTDA	03.276.487/0001-28	12.700,0000
4	Negociação	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	3.837,1500

Lote: 1 Item 2: GABINETE 08 CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	2.413,5100
2	Declinou	DANIEL DE SOUSA SANTOS 98308653120	43.527.681/0001-53	8.050,0000
3	Declinou	M MANSO PROJETO DE ENGENHARIA LTDA	03.276.487/0001-28	8.000,0000
4	Negociação	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	2.413,5100

Lote: 1 Item 3: GABINETE 09 SALA PRESIDENTE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	5.336,0400
2	Declinou	DANIEL DE SOUSA SANTOS 98308653120	43.527.681/0001-53	17.799,0000
3	Declinou	M MANSO PROJETO DE ENGENHARIA LTDA	03.276.487/0001-28	17.000,0000
4	Negociação	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	5.336,0400

Lote: 1 Item 4: RECEPÇÃO CÂMARA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	M MANSO PROJETO DE ENGENHARIA LTDA	03.276.487/0001-28	4.298,9900
2	Lance	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	1.289,0400
3	Declinou	DANIEL DE SOUSA SANTOS 98308653120	43.527.681/0001-53	4.299,0000
4	Declinou	M MANSO PROJETO DE ENGENHARIA LTDA	03.276.487/0001-28	4.298,9900
5	Negociação	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	1.289,0400



MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
Rua 06 Sn Area Especial 0 - Setor Oeste, Padre Bernardo, Goiás
05.136.142/0001-02

150
P

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	GABINETE 01 A 03 - GABINETE 04 A 07 - GABINETE 10 A 15 CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	ICS	13,0000	UNIDA DE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	3.837,1500	49.882,9500
1	2	GABINETE 08 CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	ICS	1,0000	UNIDA DE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	2.413,5100	2.413,5100
1	3	GABINETE 09 SALA PRESIDENTE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	ICS	1,0000	UNIDA DE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	5.336,0400	5.336,0400
1	4	RECEPCAO CÂMARA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	ICS	1,0000	UNIDA DE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	1.289,0400	1.289,0400
1	5	BALCÃO EM GRANITO VERDE UBATUBA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	ICS	6,8000	METR O	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	143,8900	978,4520
2	6	CADEIRA GRID CONFORME EDITAL	ICS	17,0000	UNIDA DE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	990,0000	16.830,0000
3	7	CADEIRA SOFT CONFORME EDITAL	ICS	15,0000	UNIDA DE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	1.590,0000	23.850,0000

(cem mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) R\$ 100.579,9920

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública

Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

HIRAM ALVES DA COSTA
PREGOEIRO
649.512.431-72

ELISILENES FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO
874.366.981-68

MARCOS SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO
014.722.201-02

GISELY RODRIGUES CARVALHO
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO
000.459.251-43

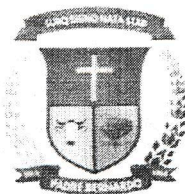
Licitantes presentes:

I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA
ROGÉRIO ALOYSIO ALVES DE PAULA
COM PROCURAÇÃO
951.091.101-15

DANIEL DE SOUSA SANTOS 98308653120
DANIEL DE SOUSA SANTOS
SÓCIO
983.086.531-20

M MANSO PROJETO DE ENGENHARIA LTDA
PEDRO ALEXANDRE PALHARES DA SILVA
COM PROCURAÇÃO
056.503.386-71

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal.
Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

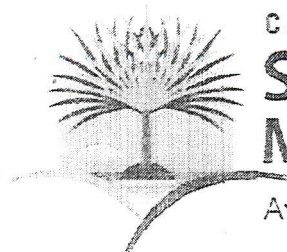
A CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, inscrita no CNPJ sob nº 05.136.142/0001-02, com sede na Rua 06, S/N, área especial, setor oeste, Padre Bernardo/GO, **ATESTA** para devidos fins que a empresa ICS PLÊNÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sobre o nº 34.565.467/0001-09, com sede na Rua 9 A, s/nº, Qd. 13, Lt 04, Sala 06, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.932-260, vencedora do Pregão Presencial nº 001/2023 e contrato nº 002/23, no valor de R\$ 100.579,00 (cem mil, quinhentos e setenta e nove reais), visando ao fornecimento de móveis planejados para os gabinetes dos vereadores, realizou a entrega e a montagem conforme especificações do edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Padre Bernardo – GO, 08 de fevereiro de 2024.


Flávio Fernandes da Silva
Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL

São Luís de Montes Belos

Fone: 64. 3671-1622
www.saoluisdemontesbelos.go.leg.br

156
P

Av. Rio da Prata, 662 - Centro - CEP: 76.100-000 - São Luís de Montes Belos - GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Ata de registro de preço, para:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Processo nº:	1593/2023
Validade:	12 meses

Às 09h30min do dia 19 de dezembro de 2023, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio reuniram-se na sala de licitações situada na sede da Câmara municipal de São Luís de Montes belos, representando a:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS MONTES BELOS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.725.501/0001-06, neste ato representada pelo Gestor do Legislativo, Sra. **MARIA DOS ANJOS RIBEIRO**, brasileira, casada, agente política, residente e domiciliado nesta cidade;

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 003/2023, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(s) GESTOR(es), do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECCÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, CONFORME PROJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

FORNECEDOR REGISTRADO:

NOME DA EMPRESA: **I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA**

CNPJ: 34.565.467/0001-09

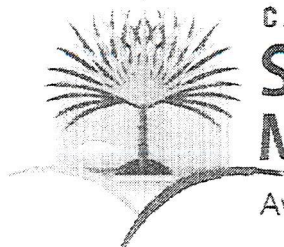
ENDEREÇO: **RUA 09 A S/N QD 13 LT04 SLA06, SETOR GARAVELLO. CEP: 74.932-260. APARECIDA DE GOIÂNIA**

DADOS BANCÁRIOS:

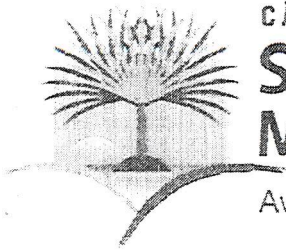
BANCO: **SANTANDER (033)**

AGÊNCIA: **0967**

C/C: **130011610-0**



L I T A Ç Ã O	6.	Armário alto embutido, sendo ele nas medidas de 2,61m de largura, 3,00m de altura e 0,60m de profundidade. Estrutura em MDF reforçado de 20mm, com 20 prateleiras internas em MDF reforçado de 20mm, com três divisórias internas e quatro portas de correr de 2,00m, 6 gavetas rasas e 3 gavetões externos. Rodapé 80mm em MDF e mármore. INTERNAMENTE na cor BRANCO TX E EXTERNAMENTE na cor NOGAL SEVILHA/PRETO, com seus puxadores tipo CAVA	UN	1	9.914,27	9.914,27	
	E	7.	Armário alto embutido, sendo ele nas medidas de 2,78m de largura, 3,00m de altura e 0,80m de profundidade. Estrutura em MDF reforçado de 20mm, com 8 prateleiras internas em MDF reforçado de 20mm. Composto por: 28 prateleiras internas em MDF reforçado de 20mm e quatro divisórias do mesmo material, com 4 portas de correr. INTERNAMENTE na cor BRANCO TX E EXTERNAMENTE na cor NOGAL SEVILHA/PRETO, com seus puxadores tipo CAVA	UN	1	9.680,43	9.680,43
F I N A N.		8.	Armário alto embutido, sendo ele nas medidas de 1,67m de largura, 3,00m de altura e 0,80m de profundidade. Composto por: 28 prateleiras internas em MDF reforçado de 20mm e uma divisórias do mesmo material, com 3 portas de correr. INTERNAMENTE na cor BRANCO TX E EXTERNAMENTE na cor NOGAL SEVILHA/PRETO, com seus puxadores tipo CAVA	UN	1	5.480,33	5.480,33
S E C R E T.		9.	Balcão de atendimento com mesa, sendo ele em L nas medidas de 1,47 x 1,47m, e 0,60m de profundidade e 1,10m de altura parte de atendimento e 0,73m de altura a parte de trabalho e duas gavetas. E armário baixo de 0,73m de altura e 0,90m de largura e 0,60 de profundidade, costas mantendo o mesmo padrão das mesas para extensão para atendimento de acessibilidade. Composta por: parte alta para atendimento e parte baixa para trabalho. Armário de duas portas de giro com chave. INTERNAMENTE na cor BRANCO TX E EXTERNAMENTE na cor NOGAL SEVILHA/PRETO, com seus puxadores tipo CAVA	UN	1	4.784,25	4.784,25
R E C E P Ç Ã O		10.	Armário lateral, sendo ele nas medidas de 2,40m de largura, 0,70m de altura e 0,50m de profundidade. Composto por: 4 gavetas rasas, e 4 portas de giro. INTERNAMENTE na cor BRANCO TX e EXTERNAMENTE na cor NOGAL SEVILHA/PRETO, com seus puxadores tipo CAVA	UN	1	2.069,11	2.069,11
E S C A D A		11.	Fechamento para escada, sendo ele nas medidas de (3,29m X 1,49m) de largura e 1,31m de altura. Composto por: 2 portas de correr e fechamento lateral. TOTALMENTE na cor NOGAL SEVILHA/PRETO/PRETO, com seus puxadores tipo CAVA	UN	1	1.781,59	1.781,59



CÂMARA MUNICIPAL
**São Luís de
Montes Belos**

Fone: 64. 3671-1622
www.saoluisdemontesbelos.go.leg.br

158
R

Av. Rio da Prata, 662 - Centro - CEP: 76.100-000 - São Luís de Montes Belos - GO

4.	Bancada para sonoplastia e mídia, sendo ela nas medidas de 2,44m de largura, 0,80m de altura e 0,70m de profundidade. Composto por: 1 caixa basculante para mesa de som e 1 conjunto de 4 gavetas rasas. INTERNAMENTE na cor BRANCO TX e EXTERNAMENTE na cor MDF NOITE - GUARARAPES, com seus puxadores tipo CAVA.	UN	1	3.485,69	3.485,69
VALOR TOTAL				53.750,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

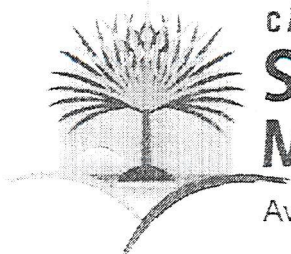
1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, CONFORME PROJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

- 3.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 3.2. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco)



Av. Rio da Prata, 662 - Centro - CEP: 76.100-000 - São Luís de Montes Belos - GO

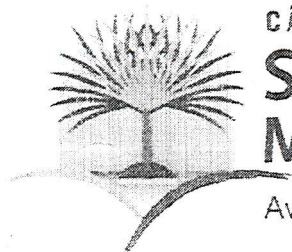
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS – GO, em razão de sua ação procrastinatória.

3.10. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;
- Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.
- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal n.º 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



Av. Rio da Prata, 662 - Centro - CEP: 76.100-000 - São Luís de Montes Belos - GO

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das já constantes no Edital e anexo, as seguintes:

- Designar servidor para acompanhar a execução do contrato/ARP;
- Promover, através da fiscal designada para tanto, o recebimento e a fiscalização do Contrato/ARP, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada/Fornecedor Registrado;
- Efetuar o pagamento à Contratada/Fornecedor Registrado, de acordo com as condições de preço e prazo avençadas;
- Rejeitar o material que a contratada/fornecedor registrado entregar fora das especificações.
- Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA/Fornecedor Registrado**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- Fiscalizar o serviço objeto deste instrumento, podendo sustar, recusar ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as exigências estipuladas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1. São obrigações da CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO, sem prejuízo das já constantes no Edital e anexos, as seguintes:

- Efetuar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação, a assinatura do contrato/ARP objeto deste certame, sob pena de decair do direito à contratação;
- Entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações contidas neste termo;
- Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato/ARP.
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste contrato/ARP;
- Manter, durante o período de vigência do contrato/ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas;
- Substituir, imediatamente e a qualquer tempo, produtos insuficientes, inadequados ou prejudiciais e/ou que não atendam ao disposto no Edital e seus anexos, além de substituir o material/produto que não esteja de acordo com o avençado, sem direito a ressarcimento ou ônus para a CONTRATANTE;

Recursos

Manifestação
 Horário: 07/06/2024 14:07:00
 07/06/2024 15:00

Recursos
 Horário: 07/06/2024 15:00

Contrarrazão
 Horário: 17/06/2024 15:02

Julgamento de Recurso
 NÃO JULGADO

Descrição

A alteração contratual que apresentamos e consistida portanto perfeitamente legal, mesmo assim, você anexar o recibo inerte de empresa. Em relação ao alvará minha empresa, por ser de baixo risco foi dispensado o alvará que também segue em anexo. A inscrição municipal é perfeitamente legal para comprovado foi anexado a CND. Quanto ao atestado de capacidade técnica, ela é de prefeitura e não de prefeito. As assinaturas não são da mesma pessoa porque a que consta no atestado é do atual prefeito e a do contrato, assinatura do prefeito da época.

Nome do Arquivo	Upload Em
Ata Constitutivo de Transformação DF Designet.pdf	17/06/2024 15:00
CND - MUNICIPAL.pdf	17/06/2024 15:00
DF DESIGNER FIDA.pdf	17/06/2024 15:02

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Arquivos	Nome	Data de criação
1 item(s) 11000 bytes		

Contornoção
169



162
P
Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 431235

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **DF DESIGNER LTDA**

CPF/CNPJ: **15.772.609/0001-56**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **Qd. 0004 Lt.00006, MANSOES OLINDA, AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO, CEP 72915612**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014 de 30/12/2014, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS -

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade: LICITAÇÃO

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Domingo 30 Junho 2024.

EMITIDA: Sexta-feira 31 Maio 2024 às 01:32:13

Código de Validação: 11724431235

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal:<http://200.199.213.78:8080/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao> e/ou através do QRCode

QRCode



163
X

Alteração por Transformação de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

ISAIAS ROCHA CARDOSO

Contratação?

ISAIAS ROCHA CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresária, natural de São Bernardo - MA, nascido aos 18 de agosto de 1983, filho de Ercilio Alves Cardoso e Maria dos Aflitos Rocha Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 2270587 - SSP/DF, Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 04708816702 DETRAN/GO, expedida em 03/12/2013 e inscrito no CPF/MF nº 983.688.001-10, residente e domiciliada na Quadra 24, sn, Lote 12, Jardim da Barragem IV, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72.920-283;

Titular da empresa: **ISAIAS ROCHA CARDOSO**, inscrita no CNPJ nº 15.772.609/0001-56, com sede na Rua 12, sn, Quadra 24, Lote 12, Jardim da Barragem IV, Águas Lindas de Goiás/GO, CEP.:72.920-283, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52103441673 por despacho de 23/06/2012, empresa constituída sob a forma de direito e consoante com o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, transforma o seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a constituir o tipo jurídico **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Ato Constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

(circled signature)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **DF DESIGNER EIRELI** e a expressa fantasia **DF DESIGNER**, e terá sua sede à Quadra 47, sn, Lote 01, Cidade do Entorno, Águas Lindas de Goiás/GO, CEP.:72.917-492.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 12:26 SOB Nº 52600640909.
PROTOCOLO: 180050800 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801160214. NIRE: 52600640909.
DF DESIGNER EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA NONA: O titular, poderá fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitadas as disposições regulamentares pertinentes;

164
P

Contratações

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de **Águas Lindas de Goiás – GO**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.



Águas Lindas de Goiás – GO, 12 de Março de 2018.

ISAIAS ROCHA CARDOSO

ISAIAS ROCHA CARDOSO

TESTEMUNHAS:

Emanuel José da Silva
Nome: Emanuel José da Silva
RG: 2568420 – SSP/DF

Andres de Moraes Lemes
Nome: Andres de Moraes Lemes
RG: 4869899 DGPC/GO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 12:26 SOB Nº 52600640909.
PROTOCOLO: 180050800 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801160214. NIRE: 52600640909.
DF DESIGNER EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

165
X

ANEXO II

Atestado de Capacidade Técnica da Câmara
Municipal de Alto Paraíso de Goiás
(Documento Juntado para a fase de habilitação
técnica)



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

166
P

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CALEB PEREIRA PEDROSO, Diretor de Administração e Finanças, portador do CPF 169.345.200-68 e da C.I. nº 7021566679 - SSP/RS, com fundamento nas responsabilidades que lhe são delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal através da Lei Municipal da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS** que a empresa: ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 34.565.467/0001-09, prestou serviços de fabricação de móveis planejados para uso em ambiente de plenário/auditório da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás (GO) atendendo satisfatoriamente e com excelência técnica todas as obrigações contratuais a que esteve obrigada, dentro dos prazos pactuados. Por ser verdade, firmo a presente declaração, que adiante segue, para surtir os devidos efeitos.

Alto Paraíso de Goiás - GO 18 de outubro de 2023.

CALEB PEREIRA PEDROSO
Diretor de Administração e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

167
P

ANEXO III

Atestado de Capacidade Técnica da Câmara
Municipal de Poços de Caldas

e

Contrato Administrativo com a Câmara Municipal
de Poços de Caldas.

(Documentos encaminhados durante a diligência na
fase de habilitação técnica)

atestado e contrato com a câmara municipal de poços de caldas

"I. C. S. PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA"

<e.construfaz@gmail.com>

5 de junho de 2024 às 15:57

Para: licitar@chapadagaucha.mg.leg.br

boa tarde !

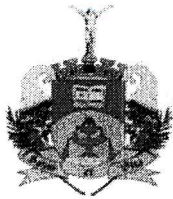
segue o atestado e o contrato

--

I. C.S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 34.565.467/0001-09

FONE ZAP: 62 984354084



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

169
P

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, inscrita no CNPJ sob nº 21.401.757/0001-67, com sede na Rua Junqueiras, nº 454, Centro, Poços de Caldas/MG, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.565.467/0001-09, com sede na Rua 9 A, s/nº, Qd. 13, Lt 04, Sala 06, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.932-260, vencedora do Processo Licitatório n. 73/2023, Pregão Presencial nº 012/2023, visando ao fornecimento de móveis planejados para os gabinetes dos vereadores, realizou a entrega e a montagem conforme especificações do edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Poços de Caldas, 19 de outubro de 2023.



RODRIGO APARECIDO GALHARDI
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

21.401.757/0001-67
**CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇOS DE CALDAS**
RUA JUNQUEIRAS, 454
CENTRO - CEP 37701-033
POÇOS DE CALDAS - MG

170
#

CONTRATO Nº 11/2023

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**, com sede na Rua Junqueiras, 454, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.401.757/0001-67, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Douglas Eduardo de Souza, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.565.467/0001-09, com sede na Rua 9 A, SN, Quadra 13, Lote 04, Sala 06, Setor Garavelo, CEP 74.932-260, vencedora do Pregão Presencial nº 012/2023, neste ato representada pela Sra. Izabel Christine Silva Escario Feitosa, portadora da Carteira de Identidade nº 3989130, expedida pela SSPGO e CPF nº 694.537.641-91, denominada neste ato de **CONTRATADA**, têm justo e contratado pelas cláusulas abaixo declaradas, o seguinte:

Cláusula 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 O presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, elaborado em decorrência do processo licitatório nº 073/2023, Pregão Presencial nº 012/2023; cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária:

12-01.01.00-4490.52.00-01.031.0001-8.004	Equip. e Materiais Permanentes	Corpo Legislativo
--	--------------------------------	-------------------

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a aquisição de móveis planejados para os gabinetes dos(as) vereadores(as) da Câmara Municipal, conforme cláusulas e documentos que integram o Edital.

Cláusula 3ª - DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, equivalente ao período da garantia do mobiliário.

3.2. O prazo de entrega dos móveis, devidamente montados, instalados e ajustados, será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura deste instrumento.

Cláusula 4ª - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), e será pago à **CONTRATANTE** em até 07(sete) dias úteis após a entrega do material, mediante apresentação da devida nota fiscal eletrônica.

4.2. Havendo aplicação de multas, estas serão descontadas automaticamente do valor do pagamento ou judicialmente conforme determinação da Contratante.

Cláusula 5ª - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. Não haverá atualização monetária.

Cláusula 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Arcar com todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidente de trabalho decorrentes da relação empregatícia da **CONTRATADA** com seus prepostos, bem como com todos os impostos federais, estaduais e municipais.

171
P

regulamentares sobre o assunto, firmando-o em duas vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Poços de Caldas, 8 de agosto de 2023.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
CPF:/CNPJ: 09823495645 Assinado em: 09/08/2023
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Câmara Municipal de Poços de Caldas
Douglas Eduardo de Souza

ICS Plenário Comércio e Serviço Ltda
Izabel Christine Silva Escario Feitosa

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____
ASSINADO DIGITALMENTE
LUDMILA DE MORAES GIACCHETTA
Sua autenticidade pode ser confirmada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

2. _____
CPF _____
ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUSE MESQUIARI E SILVA
CPF: 05352092666 DATA: 09/08/2023
Sua autenticidade pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
MARCIA MARIA SANTOS MENDES CUNHA
CPF/CNPJ: 02834743606 Assinado em: 09/08/2023
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA 172
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

ANEXO IV

ATA DA DISPUTA
(Ata Parcial emitida pelo sistema BNC).

133
P

CHAPADA GAUCHA CAMARA MUNICIPAL
CHAPADA GAÚCHA-MG

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Processo Administrativo Nº 08/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARCO TÚLIO FRANCO ABREU

Data de Publicação: 17/05/2024 09:26:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/06/2024 12:31:09	CADASTRO DE PROPOSTA	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA
04/06/2024 12:36:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA
04/06/2024 16:41:04	CADASTRO DE PROPOSTA	DF DESIGNER LTDA
04/06/2024 17:03:10	CADASTRO DE PROPOSTA	MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA
04/06/2024 18:02:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DF DESIGNER LTDA
04/06/2024 19:35:23	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/06/2024 21:07:35	CADASTRO DE PROPOSTA	MORALLI LTDA
05/06/2024 09:05:17	CADASTRO DE PROPOSTA	FINALLE AMBIENTES LTDA
05/06/2024 09:40:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FINALLE AMBIENTES LTDA
05/06/2024 09:46:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA
05/06/2024 10:21:19	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia!

05/06/2024 10:22:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos iniciando a fase de lances. Esperamos que melhorem as suas ofertas.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Móveis Planejados

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: PLENÁRIO - Item 1. Painel Utilitário: 01 Painel Utilitário (1695x342x2cm), fabricado em MDF (Ref. Alabama/Guararapes). Contém 03 (três) folhas de portas mimetizadas, fabricadas em MDF de 3 cm de espessura, sendo a porta guia com puxador tipo cava no próprio MDF e a porta de acesso ao banheiro com amortecedor hidráulico a gás, para fechamento regulável, com puxador em U de aço inoxidável e 80 cm de comprimento. Todas as portas com fechadura tipo rolete. Acabamento com fitas de borda em todas as faces. Inclui a desinstalação e reinstalação de quadros e letreiro da galeria de presidentes. Usar frisos de 15mm nos encontros das chapas dos painéis, quando necessário. Detalhamento conforme Det. M02, pag. 11, Projeto de Interiores).				
Quantidade: 1		Valor Unit.:	3.289,80	Valor Total: 3.289,80
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: PLENÁRIO - Item 2. Guia de balizamento da rampa: 01 Revestimento complementar a guia de balizamento da rampa em MDF (Ref. Alabama/Guararapes) com comprimento total de 2491 centímetros. O revestimento será feito por módulos. Módulo 1 com 1.489cm de comprimento por 63cm de altura, com acabamento em rodapé invertido fabricado em alumínio e com pintura eletrostática de cor preto fosco, colado em alvenaria existente, e com término à aproximadamente 3cm de altura. Módulo 2 acompanha a inclinação da rampa, iniciando-se com 63cm de altura e terminando com aproximadamente 2cm de altura. Comprimento de 1.002cm seguindo a rampa, acabamento igual ao módulo 1 (rodapé invertido fabricado em alumínio e com pintura eletrostática cor preto fosco, devidamente colado em alvenaria existente, em altura aproximada de 3cm). Utilização de acabamento de fita de borda em todas as faces. Usar frisos de 15mm nos encontros das chapas dos painéis, quando necessário. Detalhamento conforme Det. M04, pag. 13, Projeto de Interiores).				
Quantidade: 1		Valor Unit.:	3.289,80	Valor Total: 3.289,80
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: PLENÁRIO - Item 3. Guia de balizamento do proscênio: 01 Guia de balizamento (2491x20x20cm) fabricado em MDF (Ref. Alabama/Guararapes), acabamentos em meia esquadria e dos rodapés em formato invertido colados em alvenaria existente, fabricado em alumínio com pintura eletrostática cor preto fosco. Altura de 3cm. Usar frisos de 15mm nos encontros das chapas dos painéis, quando necessário. Det. M03, pag. 12, Projeto de Interiores).				
Quantidade: 1		Valor Unit.:	3.289,80	Valor Total: 3.289,80

134

CHAPADA GAUCHA CAMARA MUNICIPAL
CHAPADA GAÚCHA-MG

Item: 14	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: RECEPÇÃO 1º PISO - Item 14. Balcão em "L": Balcão em L (317x78x58cm - 155x78x58cm), inclui revestimento com mármore travertino(317x80x60cm) com espessura entre 2 e 2,5cm. Detalhe com mármore NERO (260x60x30cm), com espessura entre 2 e 2,5cm. Contém ainda nicho para impressora grande, 06 gavetas com trilhos com freios, e 02 portas de giro e dobradiças com freios. Puxadores tipo cava de 45 graus no próprio MDF. Inclui régua de tomadas para embutir com 4 tomadas, saída de HDMI e cabo de rede. Det. M13, pág. 28, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.289,80	Valor Total: 3.289,80
Item: 15	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SALA DA PRESIDÊNCIA - Item 15. Painel Ripado: Painel ripado (335x373x4cm) em MDF (Ref. Noce Monza/Duratex) com ripas de 4cm espaçadas em 3cm, fabricadas em chapa de MDF de 2cm, contendo detalhes. Acabamento com fitas de borda em todas as faces. Instalado acima do armário baixo. Det. M14, pág. 35, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.289,80	Valor Total: 3.289,80
Item: 16	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SALA DA PRESIDÊNCIA - Item 16. Mesa em "L": Mesa em "L" (133x78x60cm - 250x78x80cm) fabricado em MDF (Ref. Noce Monza/Duratex) com chapa de MDF de 3 centímetros de espessura, com caixas de tomada embutidas na marcenaria, acabamento em meia esquadria e com fitas de bordas em todas as faces. Inclui a régua de tomadas com saída para HDMI e Cabo Rede. Det. M15, pág. 36, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.289,80	Valor Total: 3.289,80
Item: 17	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SALA DA PRESIDÊNCIA - Item 17. Armário Alto: Armário alto (77x267x47cm) fabricado em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck) de 02 portas e 05 prateleiras internas. Fabricado em chapas de MDF de 2 centímetros, com puxador cava no próprio MDF, dobradiças com freios e acabamento em meia esquadria e fitas de bordas em todas as faces. Inclui sóculo de MDF revestido em granito branco Itaúnas. Cada porta deverá contar com 04 dobradiças. Det. M16, pág. 37, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.289,80	Valor Total: 3.289,80
Item: 18	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SALA DA PRESIDÊNCIA - Item 18. Armário Baixo: Armário baixo (254x75x47cm) fabricado em MDF (ref. Carvalho Treviso/Berneck) de 06 (seis) portas com 01 (uma) prateleira interna. Fabricado em chapas de MDF de 2cm, com puxador cava no próprio MDF, dobradiças com freios e acabamentos em meia esquadria e com fitas de bordas em todas as faces. Inclui sóculo de MDF revestido em granito itaúnas. Det. M17, pág. 38, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.289,80	Valor Total: 3.289,80
Item: 19	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SALA DA PRESIDÊNCIA - Item 19. Prateleiras: Prateleiras (258x30x3cm) complementares ao Painel, fabricadas em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck) em chapas de 3cm, acabamento com fitas de bordas em todas as faces. Det. M18, pág. 39, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 1.096,60	Valor Total: 3.289,80
Item: 20	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SALA DA PRESIDÊNCIA - Item 20. Aparador: Aparador utilitário (120x85x45cm) em MDF (Ref. Alabama/Guararapes) em tampo de vidro de 1cm de espessura. Fabricado em MDF de 2cm de espessura. Possui acabamento de meia esquadria e pés. Det. 05, pág. 14, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.295,60	Valor Total: 3.295,60
Item: 21	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SECRETARIA GERAL - Item 21. Mesa em "L": Mesa em "L" (210x78x80cm - 138x78x60cm) fabricada em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), em chapa de MDF de 3cm, com régua de tomada para embutir com 4 tomadas, saída HDMI e cabo de rede. Acabamento em meia esquadria e fitas de borda em todas as faces. Det. M19, pág. 46, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.289,80	Valor Total: 3.289,80
Item: 22	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SECRETARIA GERAL - Item 22. Armário Baixo: Armário baixo (281x75x47cm) fabricado em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), de 06(seis) portas com 1 prateleira interna e 01 espaço de nicho. Fabricado em chapas de MF de 2 centímetros, com puxador cava no próprio MDF, dobradiças com freios e acabamentos em meia esquadria, fitas de bordas em todas as faces. Inclui sóculo de MDF revestido de granito branco Itaúnas. Det. M20, pág. 47, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.289,80	Valor Total: 3.289,80
Item: 23	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SECRETARIA GERAL - Item 23. Armário Alto: Armário alto (77x267x47cm) fabricado em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck) de 02 portas e 05 prateleiras internas. Fabricado em chapas de MDF de 2 centímetros, com puxador cava no próprio MDF, dobradiças com freios e acabamento em meia esquadria e fitas de bordas em todas as faces. Inclui sóculo de MDF revestido em granito branco Itaúnas. Cada porta deverá contar com 04 dobradiças. Det. M16, pág. 37, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.289,80	Valor Total: 3.289,80

135
D

CHAPADA GAUCHA CAMARA MUNICIPAL
CHAPADA GAÚCHA-MG

Item: 35	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: JURÍDICO - Item 35. Armário Alto: armários altos (82x267x47cm) fabricados em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), de 02 portas e cinco prateleiras internas. Fabricados em Chapas de MDF de 2 centímetros, com puxador cava no próprio MDF, todas as portas deverão ter 4 dobradiças com freios e acabamentos em meia esquadria, fitas de borda em todas as faces. Inclui sóculos de MDF revestido em Granito Branco Itaúnas. *Em um dos armários haverá necessidade de recorte interno para adequação à pilar na alvenaria. Det. M30, pág. 69, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 1.096,40	Valor Total: 3.289,20
Item: 36	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: JURÍDICO - Item 36. Armário Baixo: armário baixo (190x75x47cm), fabricado em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), de 04 portas com 1 prateleira interna. Fabricado em chapas de MDF de 2cm, com puxador cava no próprio MDF, dobradiças com freios e acabamentos em meia esquadria. Todas as portas deverão ter 04 dobradiças. Inclui sóculos de MDF revestido em granito branco itaúnas. Det. M31, pág. 70, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.289,80	Valor Total: 3.289,80
Item: 37	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: JURÍDICO - Item 37. Prateleiras: Prateleiras (190x30x3cm) fabricadas em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), em chapas de MDF de 3cm, com acabamento de fitas de bordas em todas as faces. Det. M32, pág. 71, Projeto de interiores.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 1.096,40	Valor Total: 3.289,20
Item: 38	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: JURÍDICO - Item 38. Painel Liso. Painel Liso, fabricado em MDF (Ref. Amana/Guararapes), em chapas de 2cm de espessura, peça única com tamanhos modulares (1º trecho de 76x260cm, 2º trecho de 205cm x 2m. Acabamentos com fitas de bordas em todas as faces. *Será necessário fazer contorno em pilar da alvenaria. Det. M33, pág. 72, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.289,80	Valor Total: 3.289,80
Item: 39	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: RECEPÇÃO 2º PISO - Item 39. Aparador: Aparador utilitário (120x85x45cm) em MDF (Ref. Alabama/Guararapes) com tampo de vidro de 1cm de espessura. Fabricado em MDF de 2cm de espessura. Possui acabamento de meia esquadria e pés. Det. 05, pág. 14, Projeto de Interiores			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.289,80	Valor Total: 3.289,80
Item: 40	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: RECEPÇÃO 2º PISO - Item 40. Painel Principal: Painel principal (345x260x3cm, fabricado em MDF (Ref.: Alabama/Guararapes) em chapa de MDF de 1,8cm de espessura, contendo detalhes em perfil listelo em Inox dourado com acabamento brilhante de 9mm de altura e 11mm de largura. Acabamento com fitas de bordas em todas as faces. Det. M34, pág. 79, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.289,80	Valor Total: 3.289,80
Item: 41	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: RECEPÇÃO 2º PISO - Item 41. Painel em "L": Painel em L para caixa de escadas em 2 trechos: TRECHO 1: Fabricado em MDF de 1,5mm de espessura (Ref. Alabama/Guararapes), acabamento com fitas de bordas em todas as faces (185x260x3cm. TRECHO 2: Fabricado em MDF de 2 centímetros de espessura, inclui estrutura de nivelamento, para 1 porta mimetizada de fecho para 01 (um) quadro de distribuição. Acabamento com fitas de borda em todas as faces (197x260x3cm). Det. M35, pág. 80, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.289,80	Valor Total: 3.289,80
Item: 42	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: RECEPÇÃO 2º PISO - Item 42. Mesa de Centro: Mesa de centro (120x28x74) fabricado em MDF (Ref. Alabama/Guararapes), com acabamento em meia esquadria e fitas de borda em todas as faces com sóculo de 10cm. Inclui tampa de espelho de 3 mm de espessura. Det. M 36, pág. 81, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.289,80	Valor Total: 3.289,80
Item: 43	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SALA DE REUNIÕES - Item 43. mesa de reuniões (400x75x140cm) fabricada em MDF de 03cm, com acabamentos de fitas de borda em todas as faces e 03 régua de tomada para embutir - devidamente instaladas na marcenaria - nas quais constam no mínimo 4 tomadas, saída hdmi e cabo de rede. Estrutura de serralheria de aço inoxidável cromado. Det. M37, pág. 88, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.289,80	Valor Total: 3.289,80
Item: 44	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SALA DE REUNIÕES - Item 44. Painel "U": Painel em U para área de café, fabricado em 03 trechos: 1º TRECHO: fabricado em MDF de 1,5cm de espessura. Acabamento com fitas de bordas em todas as faces (177x260X3CM) (Ref. Alabama/Guararapes). TRECHO2: fabricado em chapa de MDF de 1,5cm de espessura, com acabamento de fitas de bordas em todas as faces (196x260x3cm). TRECHO 3: fabricado em MDF com chapas de 1,5cm de espessura, acabamento de fitas de bordas em todas as faces (128x260x3cm). Det. M38, pág. 89, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.289,80	Valor Total: 3.289,80

176
P

CHAPADA GAUCHA CAMARA MUNICIPAL
CHAPADA GAÚCHA-MG

Item: 55	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SALA 02 - Item 55. Armário Alto :armários altos (82x267x47cm) fabricados em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), de 02 portas e cinco prateleiras internas. Fabricados em Chapas de MDF de 2 centímetros, com puxador cava no próprio MDF, todas as portas deverão ter 4 dobradiças com freios e acabamentos em meia esquadria, fitas de borda em todas as faces. Inclui sóculos de MDF revestido em Granito Branco Itaúnas. *Em um dos armários haverá necessidade de recorte interno para adequação à pilar na alvenaria. Det. M30, pág. 69, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.644,90	Valor Total: 3.289,80	
Item: 56	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SALA 02 - Item 56. Painel. Painel (200x200x3cm) fabricado em MDF (Ref. Amana/Guararapes), em chapas de MDF de 1,5cm de espessura, contendo acabamento com fitas de borda em todas as faces. Painel instalado acima do armário. Det.M44, pág. 106, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.289,80	Valor Total: 3.289,80	
Item: 57	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SALA 02Item 57. Prateleiras Prateleiras (200x30x3cm), fabricada em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), de chapas de 3cm de espessura, acabamento de fitas de borda em todas as faces. Det. M45, pág. 107, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.096,60	Valor Total: 3.289,80	
Item: 58	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SALA 03 - Item 58. Mesas em "L": mesas em "L", espelhadas (120x78x70cm - 138x78x50cm), fabricadas em MDF (Ref.Carvalho Treviso/Berneck) em chapas de MDF de 3cm de espessura, com régua de tomadas para embutir contendo 4 tomadas, saída HDMI e cabo de rede. Acabamento em meia esquadria com fitas de bordas em todas as faces. Det. M42, pág. 104, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.644,90	Valor Total: 3.289,80	
Item: 59	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SALA 03 - Item 59. Armário Baixo: armário baixo (200x75x47cm) fabricado em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), de 04portas com 1 prateleira interna e 1 nicho. Fabricado em chapas de MDF de 2 centímetros, com puxador cava no próprio MDF, dobradiças com freios e acabamentos em meia esquadria com fitas de bordas em todas as faces. Sóculo de MDF revestido em granito branco Itaúnas. Det. M43, pág. 105, Projeto de Interiores			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.289,80	Valor Total: 3.289,80	
Item: 60	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SALA 03 - Item 60. Armário Alto: armários altos (82x267x47cm) fabricados em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), de 02portas e cinco prateleiras internas. Fabricados em Chapas de MDF de 2 centímetros, com puxador cava no próprio MDF, todas as portas deverão ter 4 dobradiças com freios e acabamentos em meia esquadria, fitas de borda em todas as faces. Inclui sóculos de MDF revestido em Granito Branco Itaúnas. *Em um dos armários haverá necessidade de recorte interno para adequação à pilar na alvenaria. Det. M30, pág. 69, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.644,90	Valor Total: 3.289,80	
Item: 61	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SALA 03 - Item 61. Painel Painel (200x200x3cm) fabricado em MDF (Ref. Amana/Guararapes), em chapas de MDF de 1,5cm de espessura, contendo acabamento com fitas de borda em todas as faces. Painel instalado acima do armário. Det.M44, pág. 106, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.289,80	Valor Total: 3.289,80	
Item: 62	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SALA 03 - Item 62. Prateleiras: prateleiras (200x30x3cm), fabricada em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), de chapas de 3cm de espessura, acabamento de fitas de borda em todas as faces. Det. M45, pág. 107, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.096,60	Valor Total: 3.289,80	
Item: 63	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SALA 04 - Item 63. Mesas em "L": mesas em "L", espelhadas (120x78x70cm - 138x78x50cm), fabricadas em MDF (Ref.Carvalho Treviso/Berneck) em chapas de MDF de 3cm de espessura, com régua de tomadas para embutir contendo 4 tomadas, saída HDMI e cabo de rede. Acabamento em meia esquadria com fitas de bordas em todas as faces. Det. M42, pág. 104, Projeto de Interiores			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.644,90	Valor Total: 3.289,80	
Item: 64	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SALA 04 - Item 64. Armário Baixo: armário baixo (200x75x47cm) fabricado em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), de 04portas com 1 prateleira interna e 1 nicho. Fabricado em chapas de MDF de 2 centímetros, com puxador cava no próprio MDF, dobradiças com freios e acabamentos em meia esquadria com fitas de bordas em todas as faces. Sóculo de MDF revestido em granito branco Itaúnas. Det. M43, pág. 105, Projeto de Interiores.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.289,80	Valor Total: 3.289,80	

177
D

**CHAPADA GAUCHA CAMARA MUNICIPAL
CHAPADA GAÚCHA-MG**

05/06/2024 10:22:41	LANCE	MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 025)	600.000,00
05/06/2024 10:23:49	MENSAGEM	MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 025)	
		bom dia	
05/06/2024 10:24:35	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	359.000,00
05/06/2024 10:26:22	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	358.800,00
05/06/2024 10:26:58	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	357.000,00
05/06/2024 10:27:22	LANCE	FINALLE AMBIENTES LTDA (PARTICIPANTE 138)	355.000,00
05/06/2024 10:27:55	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	356.500,00
05/06/2024 10:28:15	LANCE	MORALLI LTDA (PARTICIPANTE 118)	350.000,00
05/06/2024 10:28:16	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	354.500,00
05/06/2024 10:28:17	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	354.900,00
05/06/2024 10:28:28	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	349.000,00
05/06/2024 10:28:40	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	348.000,00
05/06/2024 10:28:40		PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
05/06/2024 10:29:08	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	347.000,00
05/06/2024 10:29:22	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	346.000,00
05/06/2024 10:29:29	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	345.000,00
05/06/2024 10:29:38	LANCE	MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 025)	470.000,00
05/06/2024 10:29:44	LANCE	MORALLI LTDA (PARTICIPANTE 118)	340.000,00
05/06/2024 10:29:47	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	344.500,00
05/06/2024 10:29:53	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	339.000,00
05/06/2024 10:30:02	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	339.000,00
05/06/2024 10:30:12	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	338.000,00
05/06/2024 10:30:29	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	337.000,00
05/06/2024 10:30:30	LANCE	MORALLI LTDA (PARTICIPANTE 118)	335.000,00
05/06/2024 10:30:44	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	334.000,00
05/06/2024 10:30:58	LANCE	MORALLI LTDA (PARTICIPANTE 118)	330.000,00
05/06/2024 10:31:05	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	333.000,00
05/06/2024 10:31:09	LANCE	MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 025)	354.000,00
05/06/2024 10:31:17	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	320.000,00
05/06/2024 10:31:25	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	329.000,00
05/06/2024 10:31:44	LANCE	MORALLI LTDA (PARTICIPANTE 118)	315.000,00
05/06/2024 10:31:47	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	319.000,00
05/06/2024 10:31:58	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	314.000,00
05/06/2024 10:32:01	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	310.000,00
05/06/2024 10:32:01	LANCE	MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 025)	314.000,00
05/06/2024 10:32:16	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	309.000,00
05/06/2024 10:32:16	LANCE	MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 025)	309.000,00
05/06/2024 10:32:29	LANCE	MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 025)	308.000,00
05/06/2024 10:32:41	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	307.000,00
05/06/2024 10:32:44	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	307.000,00
05/06/2024 10:33:03	LANCE	MORALLI LTDA (PARTICIPANTE 118)	305.000,00
05/06/2024 10:33:14	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	304.000,00
05/06/2024 10:33:48	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	303.000,00

128
P

CHAPADA GAUCHA CAMARA MUNICIPAL
CHAPADA GAÚCHA-MG

05/06/2024 10:45:43	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	246.500,00
05/06/2024 10:45:53	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	246.400,00
05/06/2024 10:46:10	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	246.000,00
05/06/2024 10:46:19	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	245.900,00
05/06/2024 10:46:53	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	245.600,00
05/06/2024 10:47:09	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	245.500,00
05/06/2024 10:47:15	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 300,00			
05/06/2024 10:47:25	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	245.200,00
05/06/2024 10:47:50	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	244.900,00
05/06/2024 10:48:14	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	244.600,00
05/06/2024 10:48:31	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	244.300,00
05/06/2024 10:48:52	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	244.000,00
05/06/2024 10:49:15	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	243.700,00
05/06/2024 10:49:56	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	243.400,00
05/06/2024 10:50:07	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	243.000,00
05/06/2024 10:51:16	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	242.700,00
05/06/2024 10:51:29	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	242.400,00
05/06/2024 10:51:49	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	242.100,00
05/06/2024 10:52:01	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	241.800,00
05/06/2024 10:52:26	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	241.500,00
05/06/2024 10:52:35	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	241.000,00
05/06/2024 10:52:57	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	240.700,00
05/06/2024 10:53:11	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	240.000,00
05/06/2024 10:53:44	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	239.700,00
05/06/2024 10:54:03	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	239.400,00
05/06/2024 10:54:47	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	239.000,00
05/06/2024 10:55:01	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	238.000,00
05/06/2024 10:56:24	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	237.700,00
05/06/2024 10:56:45	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	237.000,00
05/06/2024 10:57:29	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	236.700,00
05/06/2024 10:57:37	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	236.000,00
05/06/2024 10:59:02	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	235.000,00
05/06/2024 10:59:17	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	234.700,00
05/06/2024 10:59:38	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	234.400,00
05/06/2024 10:59:47	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	234.000,00
05/06/2024 11:00:45	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	233.700,00
05/06/2024 11:00:51	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	233.000,00
05/06/2024 11:01:20	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	232.700,00
05/06/2024 11:01:27	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	232.000,00
05/06/2024 11:01:47	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	231.700,00
05/06/2024 11:01:53	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	231.000,00
05/06/2024 11:02:10	LANCE	DF DESIGNER LTDA (PARTICIPANTE 040)	230.700,00
05/06/2024 11:02:20	LANCE	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 033)	230.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA Nº 11, de 11 de março de 2024.

Designa Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, para condução dos processos de contratação a que refere a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, III e XIII,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial em seus artigos 7º e 8º,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marco Túlio Franco Abreu, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Legislativo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 111.681.506-04, para exercer as funções de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os processos licitatórios e as contratações diretas, por dispensa de licitação, no âmbito desta Câmara Municipal.

Art. 2º. Designar a servidora Ana Lúcia Rodrigues Barbosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.189.686-27, para substituir a Agente de Contratação, designada na forma do artigo 1º, em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º. Nos processos licitatórios, o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, com a seguinte composição:

I – Membros titulares:

a) Ana Lúcia Rodrigues Barbosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.189.686-27;

b) João Pedro Lucas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, cedido através do Termo de Cessão de Servidores, de 24 de janeiro de 2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha – MG e a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 452.602.300-00.

II – Suplente: Ezequiel Faustino, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Condução e Transporte, inscrito no CPF/MF sob o n.º 318.813.578-56.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA 180
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL 7

ANEXO V

REGISTRO DO CHAT DA SESSÃO PÚBLICA DE
LANCES E DA FASE DE HABILITAÇÃO.
(Até o momento, 20.06.2024).

184
D

- 05/06/2024 16:46:24 Suspensa a sessão, retorno sexta-feira, 07 de junho de 2024, às 09h30min.
- 05/06/2024 16:45:52 Sera aberto prazo para anexar documentos até amanhã as 16h50min.
- 05/06/2024 16:39:27 Boa tarde, vocês teriam condição de cobrir o valor ofertado pela licitante 033?
- 05/06/2024 16:35:31 Fica classificada como melhor preço a proposta apresentada pela empresa 040, conforme classificação final dos lances.
- 05/06/2024 16:34:20 A proposta do participante 033 foi inabilitada em virtude do descumprimento do Item 13.1.3, IV, do Edital.
- 05/06/2024 16:33:09 Boa tarde a todos.
- 05/06/2024 15:26:54 E-mail: licitar@chapadagaucha.mg.leg.br
- 05/06/2024 15:26:41 a documentação também poderá ser anexada na aba de documentos complementares nesta plataforma.
- 05/06/2024 15:26:01 Nos termos do item 12.2.2 e 12.2.4 do edital, convoco a licitante detentora do menor preço para que proceda ao envio de documentação complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas horas), referente às especificações de marca/modelo, catálogo ou folheto, para especificação de características do material ofertado, inclusive o fabricante.
- 05/06/2024 15:20:28 Solicito a informação complementar para comprovação de legitimidade do atestado de capacidade técnica. Notadamente, o contrato ou instrumento que deu suporte à contratação pards serviços de fabricação de móveis planejados para uso em ambiente/plenário da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás, nos termos do 13.1.3, IV, a2 do Edital, conforme prazo para envio de documentação complementar.
- 05/06/2024 15:17:17 Boa tarde.
- 05/06/2024 15:12:00 O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 05/06/2024 16:11:59
- 05/06/2024 15:00:49 Boa tarde
- 05/06/2024 14:01:27 O participante I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA removeu o arquivo 6badbe7c0ebb4f96890af06988bbe5b1.pdf dos documentos complementares.
- 05/06/2024 14:01:18 O participante I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA removeu o arquivo d1065f221d014b069c6a1e551867eb74.pdf dos documentos complementares.
- 05/06/2024 13:55:13 O participante I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA adicionou o arquivo d1065f221d014b069c6a1e551867eb74.pdf aos documentos complementares.
- 05/06/2024 13:46:39 O participante I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA adicionou o arquivo 6badbe7c0ebb4f96890af06988bbe5b1.pdf aos documentos complementares.
- 05/06/2024 11:13:31 Vou suspender o processo para avaliação da documentação. Retorno às 15h.
- 05/06/2024 11:11:42 O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
- 05/06/2024 10:22:05 Estamos iniciando a fase de lances. Esperamos que melhorem as suas ofertas.
- 05/06/2024 10:21:19 Bom dia!

Limite 500 caracteres

Enviar

ME POR LANCE

TAXA ADM

2

OPÇÕES DO PROCESSO

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Validação de lances
- Prazo 03 dias
- Exclusivo Regional
- Exclusivo Local
- Cadastro Federal
- Voto P.N. Votável
- Exclusivo ME
- Bloquear documentos de habilitação computador
- Intervenção por fax an. 3.
- Anonimidade regional
- Inversão de Fases
- Envio de documentos
- Todos participantes (pré disputa)
- Apenas o vencedor (pós disputa)

Cancelar

Por Favor

Enviar



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

182
R

ANEXO VI

REGISTRO DE SEQUÊNCIA DE E-MAILS E
CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS DURANTE
A DILIGÊNCIA POR PARTE DA RECORRENTE

Caixa de Entrada

Enviadas

Rascunhos

Lixo Eletrônico

Lixeira

Arquivadas

Nenhum contato encontrado

<input type="checkbox"/>	IC	I. C. S. PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA Re: atestado e contrato com a câmara municipal de poços de caldas	12 de jun, 18:18	5,6 MB
<input type="checkbox"/>	PB	Plenum Brasil Cursos LICITAÇÃO proxima semana	11 de jun, 10:26	1,4 KB
<input type="checkbox"/>	IC	Isaías Cardoso Documentos complementares	07 de jun, 15:20	32,3 MB
<input type="checkbox"/>	IC	I. C. S. PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA Re: atestado e contrato com a câmara municipal de poços de caldas	06 de jun, 14:27	987 KB
<input type="checkbox"/>	IC	I. C. S. PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA Re: atestado e contrato com a câmara municipal de poços de caldas	05 de jun, 16:21	1,0 MB
<input type="checkbox"/>	IC	I. C. S. PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA proposta realinhada	05 de jun, 16:19	10,4 KB
<input type="checkbox"/>	CC	CONTABILIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA... Termo adit. Helder	05 de jun, 15:59	contabilidadecmg@gmail.com
<input type="checkbox"/>	IC	I. C. S. PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA atestado e contrato com a câmara municipal de poços de caldas	05 de jun, 15:57	851 KB
<input type="checkbox"/>	AL	AMM Licita - Plataforma de Licitações Online Codigo de Recuperação de Senha	04 de jun, 10:55	4 KB
<input type="checkbox"/>	DA	DONIZETE ANICONIO DOS SANTOS CREDENCIAMENTO	20 de mai, 14:57	67 KB
<input type="checkbox"/>	CP	Centermidia Publicações Ltda NOTA FISCAL 39107/2024 - CÂMARA DE CHAPADA GAÚCHA	21 de mai, 09:45	349 KB

69%

proposta realinhada

"I. C. S. PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA"

<e.construfaz@gmail.com>

Para: licitar@chapadagaucha.mg.leg.br

5 de junho de 2024 às 16:19

boa tarde

segue em anexo proposta realinhada

--

I. C.S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 34.565.467/0001-09

FONE ZAP: 62 984354084

185
P

Re: atestado e contrato com a câmara municipal de poços de caldas

"I. C. S. PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA"
<e.construfaz@gmail.com>

5 de junho de 2024 às 16:21

Para: licitar@chapadagaucha.mg.leg.br

boa tarde
proposta realinhada em anexo

Em qua., 5 de jun. de 2024 às 16:01, <licitar@chapadagaucha.mg.leg.br> escreveu:
Boa tarde, recebido.

5 de junho de 2024 às 15:57, "I. C. S. PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA"
<e.construfaz@gmail.com> escreveu:

boa tarde !
segue o atestado e o contrato

--

I. C.S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 34.565.467/0001-09
FONE ZAP: 62 984354084

--

I. C.S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 34.565.467/0001-09
FONE ZAP: 62 984354084

186
7

Re: atestado e contrato com a câmara municipal de poços de caldas

"I. C. S. PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA"

<e.construfaz@gmail.com>

6 de junho de 2024 às 14:27

Para: licitar@chapadagaucha.mg.leg.br

Boa tarde !

segue em anexo solicitação de reconsideração da decisão do pregão nº 001/2024

Em qua., 5 de jun. de 2024 às 16:21, I. C. S. PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA

<e.construfaz@gmail.com> escreveu:

boa tarde

proposta realinhada em anexo

Em qua., 5 de jun. de 2024 às 16:01, <licitar@chapadagaucha.mg.leg.br> escreveu:

Boa tarde, recebido.

5 de junho de 2024 às 15:57, "I. C. S. PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA"

<e.construfaz@gmail.com> escreveu:

boa tarde !

segue o atestado e o contrato

--

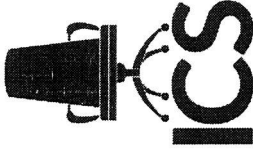
I. C.S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 34.565.467/0001-09
FONE ZAP: 62 984354084

--

I. C.S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 34.565.467/0001-09
FONE ZAP: 62 984354084

--

I. C.S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 34.565.467/0001-09
FONE ZAP: 62 984354084



PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFUZ

ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFUZ
34.565.467/0001-09

EMAIL
e.construfaz@gmail.com

☎(62) 98435-4084

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

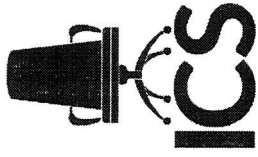
À CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA- MG.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024

RAZÃO SOCIAL:	ICS PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ/MF:	34.565.467/000109
ENDEREÇO:	Rua 09 a s/n quadra 13 lote 04 sala 06 setor Garavelo CEP:74932.260. Aparecida de Goiânia/Go

Apresentamos abaixo, PROPOSTA COMERCIAL, para fins de fornecimento de móveis planejados, sob medida, incluindo serviços de confecção, entrega, montagem e instalações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, conforme as especificações constantes do Anexo I do edital em referência e as seguintes:



PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E. CONSTRUFAZ

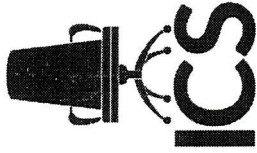


PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E. CONSTRUFAZ
34.565.467/0001-09

EMAIL
e.construfaz@gmail.com

☎ (62) 98435-4084

		UNID	01	3.500,00	3.500,00
03	Guia de balizamento plenário e rampa com estrutura fabricada em chapas de MDF de 18 centímetros de espessura, 20 centímetros de altura por 20 centímetros de profundidade e 2.491 centímetros de comprimento, acabamento em meia esquadria e com acabamento de rodapé invertido colado em alvenaria existente, fabricado em alumínio e pintura eletrostática cor preto fosco, altura de 3 centímetros. MARCA DO MDF:	UNID	01	4.000,00	4.000,00
04	PLENÁRIO - Item 4. Pannel Principal: 01 Pannel (1695x278x3cm) afastado 41cm da parede, fabricado em MDF (Ref. Alabama/Guararapes), com acabamento de fitas de borda em todas as faces. Contém perfil de sobrepor de canto com ângulo de 45 graus, para fita de LED, a qual acompanha difusor em policarbonato leitoso, fita de LED 3.000dimerizáveis, potência de 15 watts por metro, fluxo luminoso de 1500 lúmens por metro, tensão de 12 volts, índice de reprodução de cor >80, ângulo de abertura do LED 120 graus, vida útil mínima de 20.000 horas, com índice de proteção (IP) 20, e com drivers dimerizáveis compatíveis com a fita (OBS.: fitas com garantia de 2anos). Inclui desinstalação e reinstalação de Letreiro do Plenário. Usar frisos de 15mm nos encontros das chapas e painéis quando necessário. Det. M01, pág. 10, Projeto de Interiores.	UNID	01	2.000,00	2.000,00
05	PLENÁRIO - Item 5. Aparador:01 Aparador utilitário (120x85x45cm) em MDF (Ref. Alabama/Guararapes) com tampo de vidro de 1cm de espessura. Fabricado em MDF de 2cm de espessura. Possui acabamento de meia esquadria e pés. Det.M05, pág. 14, Projeto de Interiores	UNID	01		



PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E. CONSTRUFAZ

ICS

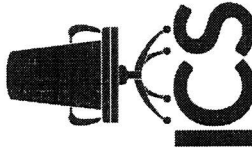
PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E. CONSTRUFAZ
34.565.467/0001-09

 (62) 98435-4084

EMAIL
e.construfaz@gmail.com

	UNID	01	3.500,00	3.500,00
10	RECEPÇÃO 1º PISO - Item 10. Painel Sofá: Painel (521x342x2cm) fabricado em MDF (Ref. Alabama/Guararapes). Inclui estrutura de nivelamento, com estrutura de nivelamento e 01 porta mimitizada de fecho click para 01 quadro de distribuição e 01 porta mimitizada, fabricada em MDF de 3cm, com amortecedor hidráulico a gás, para fechamento regulável, puxador em U de 80 centímetros e fechadura rolete. Acabamento com fitas de borda em todas as faces. Usar frisos de 15mm nos encontros das chapas dos painéis, quando necessário. Pressupõe reinstalação e adaptação de pontos elétricos (tomadas, interruptores) conforme existentes. Det. M10, pág. 25, Projeto de Interiores.	01	3.500,00	3.500,00
11	RECEPÇÃO 1º PISO - Item 11. Painel Interior: Painel (155x342x3cm) fabricado em MDF (Ref. Alabama/Guararapes), com bandeira e 2portas de giro (210x77x5cm) mimitizadas com amortecedor hidráulico a gás, puxador em U de 80cm e fechadura rolete. Acabamento com fitas de borda em todas as faces. Inclui estrutura de reforço. Usar frisos de 15mm nos encontros das chapas dos painéis, quando necessário. Det. M11, pág. 26, Projeto de Interiores.	01	3.670,00	3.7670,00
12	RECEPÇÃO 1º PISO - Item 12. Aparador: Aparador utilitário (120x85x45cm) em MDF (Ref. Alabama/Guararapes) com tampo de vidro de 1cm de espessura. Fabricado em M.	01	3.100,00	3.100,00
13	RECEPÇÃO 1º PISO - Item 13. Painel Mural: Painel de Mural (100x120x2cm), fabricado em MDF (Ref. Freijó/Arauco). Fundo de cortiça de cor natural com 5mm. Fechamento em vidro incolor de 5mm. Acabamento em meia esquadria e fitas de borda em todas as faces. Det. M12, pag. 27, Projeto de Interiores.	01	3.200,00	3.200,00

189
P



PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFUZ

ICS

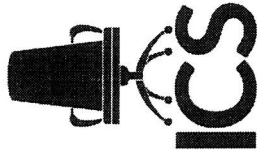
PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFUZ
34.565.467/0001-09

EMAIL
e.construfaz@gmail.com

(62) 98435-4084

		UNID	01	2.430,00	2.430,00
18	SALA DA PRESIDÊNCIA I - tem 18. Armário Baixo: Armário baixo (254x75x47cm) fabricado em MDF (ref. Carvalho Treviso/Berneck) de 06 (seis) portas com 01 (uma) prateleira interna. Fabricado em chapas de MDF de 2cm, com puxador cava no próprio MDF, dobradiças com freios e acabamentos em meia esquadria e com fitas de bordas em todas as faces. Inclui sóculo de MDF revestido em granito itaúnas. Det. M17, pág. 38, Projeto de Interiores.				
19	SALA DA PRESIDÊNCIA I - Prateleiras: Prateleiras (258x30x3cm) complementares ao Painel, fabricadas em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck) em chapas de 3cm, acabamento com fitas de bordas em todas as faces. Det. M18, pág. 39, Projeto de Interiores.	UNID	03	1.700,00	5.100,00
20	Aparador: Aparador utilitário (120x85x45cm) em MDF (Ref. Alabama/Guararapes) com tampo de vidro de 1cm de espessura. Fabricado em MDF de 2cm de espessura. Possui acabamento de meia esquadria e pés. Det. 05, pág. 14, Projeto de Interiores.	UNID	01	3.001,00	3.001,00
21	Mesa em "L": Mesa em "L" (210x78x80cm - 138x78x60cm) fabricada em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), em chapa de MDF de 3cm, com régua de tomada para embutir com 4 tomadas, saída HDMI e cabo de rede. Acabamento em meia esquadria e fitas de borda em todas as faces. Det. M19, pág. 46, Projeto de Interiores.	UNID	01	4.100,00	4.100,00
22	Armário Baixo: Armário baixo (281x75x47cm) fabricado em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), de 06 (seis) portas com 1 prateleira interna e 01 espaço de nicho. Fabricado em chapas de MF de 2 centímetros, com puxador cava no próprio MDF, dobradiças com freios e acabamentos em meia esquadria, fitas de bordas em todas as faces. Inclui sóculo de MDF revestido de granito branco Itaúnas. Det. M20, pág. 47, Projeto de Interiores.	UNID	01	3.200,00	3.200,00

190
P



PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFUZ



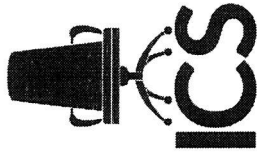
PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFUZ
34.565.467/0001-09

☎(62) 98435-4084

EMAIL
e.construfaz@gmail.com

		UNID	02	2.450,00	4.900,00
28	Mesas em "L": mesas em "L" (165x78x70cm - 128x78x70cm) fabricadas em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), em chapas de MDF de 3cm, com régua de tomadas para embutir contendo 4 tomadas e saída HDMI e de cabo de rede. Acabamento em meia esquadria, com fitas de bordas em todas as faces. Mesas dispostas em espelhamento na sala. Det. M24, pág. 57, Projeto de Interiores.				
29	Armário Baixo: Armário baixo (291x75x47cm) fabricado em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck) com 07 portas e 01 prateleira interna. Fabricado em chapas de MDF de 2cm, com puxador cava no próprio MDF, dobradiças com freios e acabamento em meia esquadria. Contém fitas de bordas em todas as faces. Det. M25, pág. 58, Projeto de Interiores.	UNID	01	3.800,00	3.800,00
30	Prateleiras: prateleiras (453x30x3cm) fabricadas em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), em chapas de MDF de 3 centímetros, acabamento de fitas de bordas em todas as faces. Det. M27, pág. 60, Projeto de Interiores	UNID	01	2.900,00	2.900,00
31	Prateleira: prateleira (340x30x3cm) fabricada em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), fabricadas em Chapas de MDF de 03 centímetros, acabamentos de fitas de bordas em todas as faces. Det. M26, pág. 59, Projeto de Interiores.	UNID	01	2.800,00	2.800,00
32	Prateleira: prateleira (290x30x3cm) fabricada em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), em chapas de MDF de 3cm, com acabamento de fitas de borda em todas as faces. Det. M28, pág. 61, Projeto de Interiores.	UNID	01	2.600,00	2.600,00

191
P



ICS

PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E. CONSTRUFAZ
34.565.467/0001-09

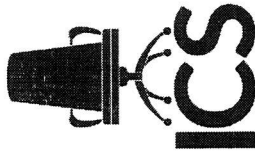
EMAIL
e.construfaz@gmail.com

☎ (62) 98435-4084

PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E. CONSTRUFAZ

	UNID	03	1.733,34	5.200,02
37	JURÍDICO - Item 37. Prateleiras (190x30x3cm) fabricadas em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), em chapas de MDF de 3cm, com acabamento de fitas de bordas em todas as faces. Det. M32, pág. 71, Projeto de interiores.	03	1.733,34	5.200,02
38	JURÍDICO - Item 38. Paineis Liso. Painel Liso, fabricado em MDF (Ref. Amana/Guararapes), em chapas de 2cm de espessura, peça única com tamanhos modulares (1º trecho de 76x260cm, 2º trecho de 205cm x 2m. Acabamentos com fitas de bordas em todas as faces. *Será necessário fazer contorno em pilar da alvenaria. Det. M33, pág. 72, Projeto de Interiores.	01	2.400,00	2.400,00
39	RECEPÇÃO 2º PISO - Item 39. Aparador: Aparador utilitário (120x85x45cm) em MDF (Ref. Alabama/Guararapes) com tampo de vidro de 1cm de espessura. Fabricado em MDF de 2cm de espessura. Possui acabamento de meia esquadria e pés. Det. 05, pág. 14, Projeto de Interiores	01	3.200,00	3.200,00
40	RECEPÇÃO 2º PISO - Item 40. Painel Principal: Painel principal (345x260x3cm, fabricado em MDF (Ref.: Alabama/Guararapes) em chapa de MDF de 1,8cm de espessura, contendo detalhes em perfil listelo em Inox dourado com acabamento brilhante de 9mm de altura e 11mm de largura. Acabamento com fitas de bordas em todas as faces. Det. M34, pág. 79, Projeto de Interiores.	01	4.100,00	4.100,00

192
/ 2



PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E. CONSTRUFUZ

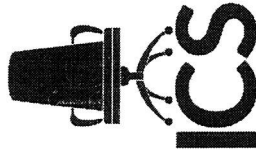
ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E. CONSTRUFUZ
34.565.467/0001-09

EMAIL
e.construfuz@gmail.com

(62) 98435-4084

		UNID	01	3.500,00	3.500,00
45	SALA DO MOTORISTA - Item 45. Painel (194x260x2cm), fabricado em MDF (Ref. Amana/Guararapes), em chapas de 2cm de espessura, contendo acabamento com fitas de borda em todas as faces. Inclui estrutura de nivelamento e reforço para prateleiras. Det. M39, pág. 95, Projeto de Interiores.				
46	. SALA DO MOTORISTA - Item 46. Prateleiras: Prateleiras (194x25x3cm) fabricadas em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), em chapas de MDF de 3cm de espessura, acabamento de fitas de bordas em todas as faces. Det. M40, pág. 96, Projeto de Interiores.	UNID	03	1.800,00	3.600,00
47	SALA DO MOTORISTA - Item 47. Mesa em "L": Mesa em "L" (120x78x70 - 193x78x60), fabricada em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), fabricado em chapa de MDF de 3cm de espessura com régua de tomadas para com 4 tomadas, saída hdmi e cabo de rede. Acabamento com meia esquadria e com fitas de bordas em todas as faces. Det. M41, pág. 97, Projeto de Interiores	UNID	01	3.800,00	3.800,00
48	SALA 01 - Item 48. Mesa em "L": Mesas em "L", espelhadas (120x78x70cm - 138x78x50cm), fabricadas em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck) em chapas de MDF de 3cm de espessura, com régua de tomadas para embutir contendo 4 tomadas, saída HDMI e cabo de rede. Acabamento em meia esquadria com fitas de bordas em todas as faces. Det. M42, pág. 104, Projeto de Interiores	UNID	02	1.100	2.200,00


193
7



PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFUZ

ICS

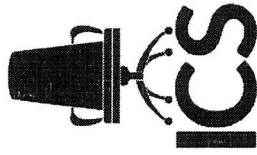
PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFUZ
34.565.467/0001-09

 (62) 98435-4084

EMAIL
e.construfaz@gmail.com

		UNID	01	2.900,00	2.900,00
53	SALA 02 - Item 53. Mesa em "L": Mesas em "L", espelhadas (120x78x70cm - 138x78x50cm), fabricadas em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck) em chapas de MDF de 3cm de espessura, com régua de tomadas para embutir contendo 4 tomadas, saída HDMI e cabo de rede. Acabamento em meia esquadria com fitas de bordas em todas as faces. Det. M42, pág. 104, Projeto de Interiores.	UNID	01	3.020,00	3.020,00
54	SALA 02 - Item 54. Armário Baixo: Armário baixo (200x75x47cm) fabricado em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), de 04 portas com 1 prateleira interna e 1 nicho. Fabricado em chapas de MDF de 2 centímetros, com puxador cava no próprio MDF, dobradiças com freios e acabamentos em meia esquadria com fitas de bordas em todas as faces. Sólculo de MDF revestido em granito branco Itaúnas. Det. M43, pág. 105, Projeto de Interiores.	UNID	01	3.800,00	3.800,00
55	SALA 02 - Item 56. PaineL. PaineL (200x200x3cm) fabricado em MDF (Ref. Amana/Guararapes), em chapas de MDF de 1,5cm de espessura, contendo acabamento com fitas de borda em todas as faces. PaineL instalado acima do armário. Det.M44, pág. 106, Projeto de Interiores.	UNID	03	2.500,00	2.500,00
56	SALA 02 Item 57. Prateleiras Prateleiras (200x30x3cm), fabricada em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), de chapas de 3cm de espessura, acabamento de fitas de borda em todas as faces. Det. M45, pág. 107, Projeto de Interiores.	UNID	02	3.210,00	3.210,00
57	SALA 03 - Item 58. Mesas em "L": mesas em "L", espelhadas (120x78x70cm - 138x78x50cm), fabricadas em MDF (Ref.Carvalho Treviso/Berneck) em chapas de MDF de 3cm de espessura, com régua de tomadas para embutir contendo 4 tomadas, saída HDMI e cabo de rede. Acabamento em meia esquadria com fitas de bordas em todas as faces. Det. M42, pág. 104, Projeto de Interiores.	UNID	02	3.210,00	3.210,00

194
P



PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFUZ



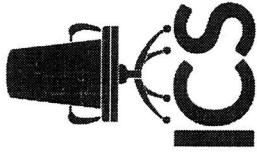
PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFUZ
34.565.467/0001-09

(62) 98435-4084

EMAIL
e.construfaz@gmail.com

	UNID	01	1.200,00	1.200,00
62	SALA 03 - Item 62. Prateleiras (200x30x3cm), fabricada em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), de chapas de 3cm de espessura, acabamento de fitas de borda em todas as faces. Det. M45, pág. 107, Projeto de Interiores.	01	1.200,00	1.200,00
63	SALA 04 - Item 63. Mesas em "L": mesas em "L", espelhadas (120x78x70cm - 138x78x50cm), fabricadas em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck) em chapas de MDF de 3cm de espessura, com régua de tomadas para embutir contendo 4 tomadas, saída HDMI e cabo de rede. Acabamento em meia esquadria com fitas de bordas em todas as faces. Det. M42, pág. 104, Projeto de Interiores	02	.1.100,00	2.200,00
64	SALA 04 - Item 65. Armário Alto: armários altos (82x267x47cm) fabricados em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), de 02 portas e cinco prateleiras internas. Fabricados em Chapas de MDF de 2 centímetros, com puxador cava no próprio MDF, todas as portas deverão ter 4 dobradiças com freios e acabamentos em meia esquadria, fitas de borda em todas as faces. Inclui sóculos de MDF revestido em Granito Branco Itaúnas. *Em um dos armários haverá necessidade de recorte interno para adequação à pilar na alvenaria. Det. M30, pág. 69, Projeto de Interiores.	01	2,900,00	2.900,00
65	SALA 04 - Item 65. Armário Alto: armários altos (82x267x47cm) fabricados em MDF (Ref. Carvalho Treviso/Berneck), de 02 portas e cinco prateleiras internas. Fabricados em Chapas de MDF de 2 centímetros, com puxador cava no próprio MDF, todas as portas deverão ter 4 dobradiças com freios e acabamentos em meia esquadria, fitas de borda em todas as faces. Inclui sóculos de MDF revestido em Granito Branco Itaúnas. *Em um dos armários haverá necessidade de recorte interno para adequação à pilar na alvenaria. Det. M30, pág. 69, Projeto de Interiores.	02	3.100,00	3.100,00

195
F



PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFUZ

ICS

PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFUZ
34.565.467/0001-09

EMAIL
e.construfaz@gmail.com

☎ (62) 98435-4084

VALOR GLOBAL DO LOTE 227.000,000

VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E VINTE SETE MIL REAIS.

DECLARAMOS que nos valores acima estão inclusos todos os custos relativos ao pleno cumprimento do objeto, considerando-se a entrega do produto conforme descrito no Termo de Referência, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com fabricação, transporte, montagem, instalação, tributos, fretes, ônus previdenciários e direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como seguros e outros encargos ou demais despesas acessórias. **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

Aparecida de Goiânia, 05 de JUNHO de 2024.

Documento assinado digitalmente
IZABEL CHRISTINE SILVA ESCARVAO FEITOSA
Data: 05/06/2024 16:17:07-0300
Verifique em <https://validar-iti.gov.br>

gov.br

196
7



PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFUZ

ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFUZ
34.565.467/0001-09

(62) 98435-4084

EMAIL
e.construfaz@gmail.com

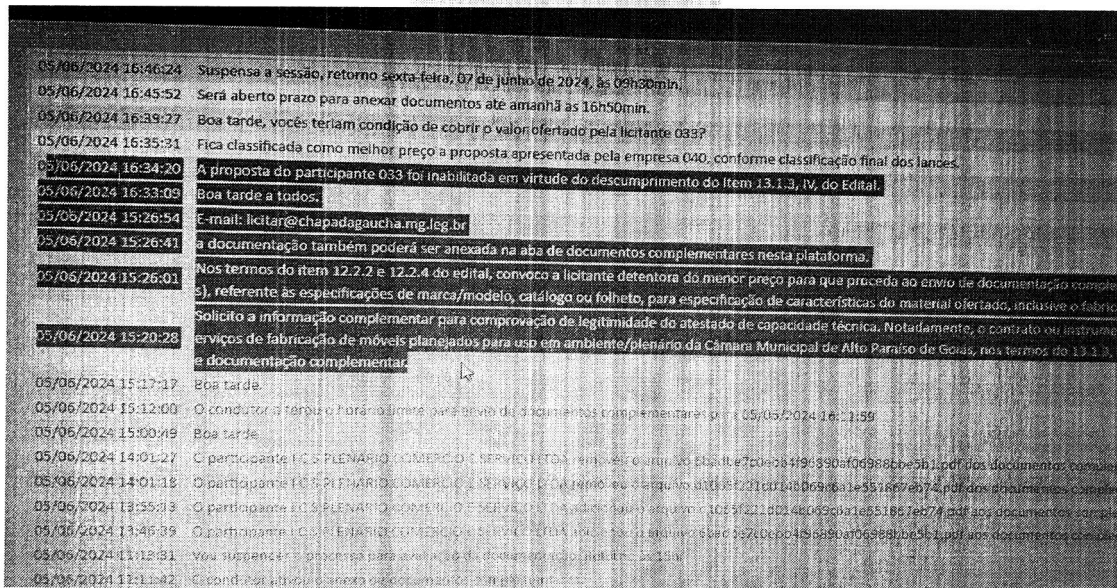
197
P

AO SENHOR PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAUCHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A ICS PLENARIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, já com a devida qualificação, vem por meio de seu representante legal, já constituído, solicitar a reconsideração na sua decisão, pois não atendeu o tempo aberta para as diligências, abrindo a diligência as 15:26:01, dando um tempo de duas horas para envio de documentos complementares.

Entretanto as 16:34:20, ou seja, antes das duas horas concedidas, inabilitou a participante 033. Conforme imagem abaixo:



Solicito que seja reaberto a diligência e que possamos enviar a documentação necessária para dar continuidade ao pregão eletrônico



Documento assinado digitalmente
IZABEL CHRISTINE SILVA ESCARIAO FEITOSA
Data: 06/06/2024 14:24:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aparecida de Goiânia, 06 de abril de 2024.

I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA
IZABEL CHRISTINE SILVA ESCARIAO FEITOSA

Sócia Administradora

CEP 74932-260

CPF 694537641-91 / RG:3989130 SSP/GO

Rua 9 A - QUADRA13 LOTE 04 SALA 06
Setor Garavelo-Aparecida de Goiânia - GO



PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFUZ

198



PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFAZ

ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFAZ
34.565.467/0001-09

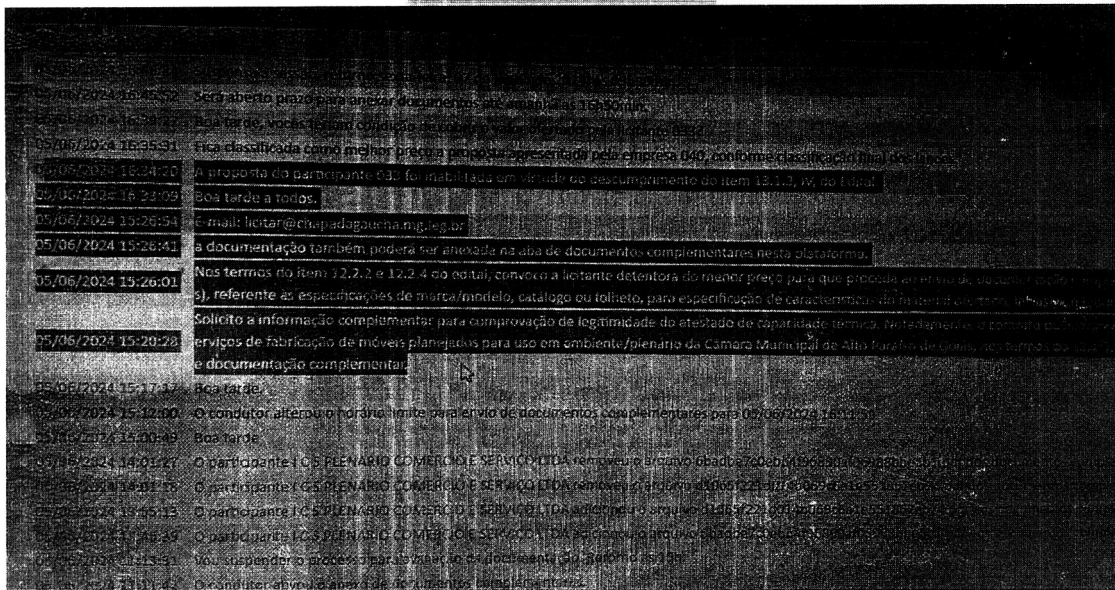
(62) 98435-4084

EMAIL
e.construfaz@gmail.com

AO SENHOR PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAUCHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A ICS PLENARIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, já com a devida qualificação, vem por meio de seu representante legal, já constituído, solicitar a reconsideração na sua decisão, pois não atendeu o tempo aberta para as diligências, abrindo a diligência as 15:26:01, dando um tempo de duas horas para envio de documentos complementares.

Entretanto as 16:34:20, ou seja, antes das duas horas concedidas, inabilitou a participante 033. Conforme imagem abaixo:



Solicito que seja reaberto a diligência e que possamos enviar a documentação necessária para dar continuidade ao pregão eletrônico

Documento assinado digitalmente
IZABEL CHRISTINE SILVA ESCARÍO FEITOSA
Data: 06/06/2024 14:24:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Aparecida de Goiânia, 06 de abril de 2024.

ICS PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA
IZABEL CHRISTINE SILVA ESCARÍO FEITOSA

Sócia Administradora

11-91 / RG:3989130 SSP/GO

CEP 74932-260

Rua 9 A - QUADRA13 LOTE 04 SALA 06

Setor Garavelo-Aparecida de Goiânia - GO





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR

Referência:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras contratação para fornecimento de móveis planejados, sob medidas, incluindo serviços de confecção, entrega, montagem e instalações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, conforme as especificações constantes do Anexo I deste edital.

Recorrente:

ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.565.467/0001-09, com sede na rua Madri, 09, nº 575, quadra 8, lote 14, Jardim Madri, Goiânia-GO, CEP 74.369-126.

I – Relatório:

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no âmbito do Processo Licitatório nº 01/2024, conduzindo na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto é o "Registro de preços para eventuais e futuras contratação para fornecimento de móveis planejados, sob medidas, incluindo serviços de confecção, entrega, montagem e instalações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, conforme as especificações constantes do Anexo I deste edital".

1.1. Das Razões Recursais:

Em suas "Razões de recurso administrativo", a recorrente alega que "embora tenha juntado todo o acervo de capacitação técnica atendendo ao objeto do edital, não juntou um termo que especificasse tal valor, razão pela qual o pregoeiro abriu prazo para diligência". Sustenta que "a diligência foi aberta às 15:26:01, sendo concedido prazo de duas horas para envio de documentos complementares. Entretanto às 16:34:20, ou seja, antes das duas horas concedidas ele inabilitou a recorrente".

Alega ainda que "a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência é irregular, por afrontar o interesse público. (TCU. Acórdão 2.23.32/2018 – Plenário), razão pela qual o pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

abriu prazo de 02 horas para a recorrente comprovar que o atestado juntado nos autos atendia ao valor mínimo".

Alega ainda que "É pacífico o entendimento do Tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à Comissão Julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (Lei 8.666/1993, art. 43, §3º). É o sentido que se extrai do Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário, in verbis: "atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei" e que "ao encerrar a diligência antes do prazo determinado, prazo este que deve ser inclusive razoável, ainda inabilitando a recorrente, o pregoeiro agiu arbitrariamente, colocando em cheque a lisura do processo, uma vez que a recorrente atendeu ao determinado no Edital e ainda mais, trouxe, proposta mais vantajosa para a administração".

Por fim, pugna para que "seja o presente recurso recebido, conhecido e provido, no sentido de determinar a habilitação da empresa ICS PLENARIO COMERCIO E SERVICOS LTDA", requerendo a juntada dos documentos diligenciados.

Nesse sentido, foi juntado ao recurso "Atestado de Capacidade Técnica", emitido pela Câmara Municipal de Padre Bernardo, datado de 08 de fevereiro de 2024, constando execução de contrato no valor de R\$100.579,00 (cem mil, quinhentos e setenta e nove reais) e "Atestado de Capacidade Técnica", emitido pela Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos, datado de 05 de junho de 2024, constando execução de contrato no valor de R\$151.477,03 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e três centavos).

1.2. Da Decisão do Pregoeiro:

Em sua decisão, o Pregoeiro manifestou por "CONHEÇER do recurso administrativo para, em juízo de reconsideração manter o ato de inabilitação da empresa ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA por ausência dos requisitos de qualificação técnica previstos no item 13.1.3, IV, do edital, opinando pelo não provimento do recurso para imediato prosseguimento do feito", sob as seguintes considerações:

a - Considerando os requisitos positivos do edital (Item 13.1.3, IV, Edital), a ausência da métrica quantitativa no Atestado de Capacidade Técnica da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás, único documento tempestivo para prova de qualificação da RECORRENTE no contexto, prejudicou a verificação da habilitação técnica da interessada.



201
7

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

b - Considerando que o Art. 64, da Lei 14.133/2021 veda expressamente a substituição ou inovação com documentos novos em fase de habilitação, salvo apresentação documentação complementar ao já apresentado.

c - Considerando que foi garantido à REQUERENTE a oportunidade de saneamento das incongruências formais e materiais, no limite da razoabilidade e proporcionalidade, respondidas seus questionamentos com base no direito de petição e reafirmado durante todo o procedimento o direito à ampla defesa e contraditório;

d - Considerando que não prospera alegação de desrespeito aos prazos diligenciais e não se vislumbram excessos ou arbitrariedades na condução do certame,

II – MÉRITO:

Conforme depreende, a inabilitação da recorrente decorreu sob o argumento de não atendimento ao disposto no edital que exigiu a apresentação de atestado de capacidade técnica comprovando a *"Execução de projeto de interiores e/ou fabricação de móveis planejados, sob medida de valor, cujo contrato seja, no mínimo, correspondente a R\$91.750,00 (noventa e um mil setecentos e cinquenta reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado para a presente contratação"*.

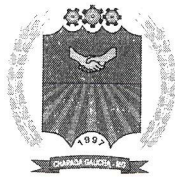
A própria recorrente recolhesse que *"embora tenha juntado todo o acervo de capacitação técnica atendendo ao objeto do edital, não juntou um termo que especificasse tal valor, razão pela qual o pregoeiro abriu prazo para diligência"*.

Sobre a diligência, o Pregoeiro informa que *"o edital não previa ou estabelecia prazos referenciais neste tópico, razão pela qual o prazo de 1h foi adotado no sistema, pois passível de prorrogação mediante solicitação escrita e justificada do licitante, conforme a prática administrativa e processual"*.

Entretanto, da análise do edital, verifico que foi previsto prazo para atendimento de diligência, conforme consta das seguintes cláusulas do edital:

12.2 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.2.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

12.2.2- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2h00 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

Assim, o edital previu a hipótese de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, conforme cláusula 12.2.1, com sessão sendo reiniciada "mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência", e ainda, prazo de 2h00 (duas) horas para envio de documento digital complementar (12.2.2).

Da "chat" da sessão pública de lances e fase de habilitação, conforme Anexo V, página 180 do processo, consta que às 15:20:28, o Pregoeiro convocou a ora recorrente para apresentação de documentação complementar, com a seguinte mensagem:

"Solicito a informação complementar para comprovação de legitimidade do atestado de capacidade técnica. Notadamente, o contrato ou instrumento que deu suporte à contratação pargos serviços de fabricação de móveis planejados para uso em ambiente/plenário da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás, nos termos do 13.1.3, IV, a2 do Edital, conforme prazo para envio de documentação complementar."

Entretanto consta que às 16:34:20 o Pregoeiro enviou no chat a seguinte mensagem:

"A proposta do participante 033 foi inabilitada em virtude do descumprimento do Item 13.1.3, IV, do Edital."

Verifica-se assim que a diligência não seguiu o previsto na cláusula 12.2 do edital, vez que os prazos previstos não forem assegurados na fase de diligência.

Consta ainda na página 96 dos autos, que a empresa declarada inabilitada solicitou ao Pregoeiro reconsideração de sua decisão, requerendo que fosse reaberto a diligência para envio da documentação.

Na mensagem da chat consta que o pregoeiro no dia 07/06/2024, às 09:32:46, manteve sua decisão que inabilitou a ora recorrente.

Agindo assim, verifico que o Pregoeiro cerceou a defesa da ora recorrente, motivo pelo qual sua decisão merecer ser reformada.

Relativo à exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica, conforme previsto no item 1, a1, IV, da cláusula 13.1.13 do edital, verifico que foi atendida com a documentação anexa ao recurso da recorrente, seguindo jurisprudência do Tribunal de Contas da União que também já admitiu reiteradas vezes a possibilidade de realizar



203
P

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

diligência capaz de atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública, com fito de prestigiar a melhor oferta à Administração. Nesse sentido:

“... admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea ‘h’; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019 ” (Acórdão n. 1211/2021-TCU).

“... a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprovatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro” (Acórdão n. 468/2022-TCU, Plenário).

III – DECISÃO:

Isto posto, DECIDO por:

- a) conhecer do recurso apresentado pela empresa **ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**
- b) Reformar a decisão do Pregoeiro e por conseguinte declarar habilitada a empresa **ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**
- c) Por consequência, decido **ADJUDICAR** o objeto licitado à empresa **ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.565.467/0001-09;**

No mais, considerando que esta licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, apresentando considerável economia à Administração, HOMOLOGO todo o procedimento licitatório objeto do Processo Licitatório nº 01/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024.



204
P

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Publique-se, dando ciência às partes interessadas.

Chapada Gaúcha-MG, 24 de junho de 2024.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara Municipal